



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

**a) Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

**c) Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

**a) Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

**c) Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

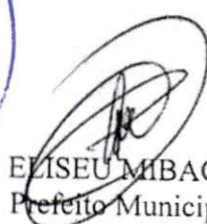
**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.


**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

**Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

**I- Pregão Eletrônico** – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

### **Equipe 01**

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
  - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
  - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
  - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

### **Equipe 02**

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
  - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
  - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
  - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

**Art. 2º** Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

**Art. 3º** As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

**Art. 4º** Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



Exmo. Senhor  
Eliseu Mibach  
DD. Prefeito Municipal

Ofício nº 503/2021 - Educação

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União (SC), 13 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, solicitamos a Vossa Excelência a abertura de Processo Licitatório, para aquisição e instalação de **SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS**, para o Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner.

Valor do Processo Licitatório: **R\$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais).**

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gravador Digital 16 canais BNC + 2 Canais IP/ 1080p/ 720p, Saída de Vídeo 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Divisão de mosaico 1/4/8/9/16, Gravação em 15 frames por câmera, Rede Fast Ethernet RJ45 (10/100Mbps), Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, Disco Rígido 3 TB WD Purple, 2 portas USB, 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box.	01	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
02	Câmera infra vermelha, Compatível com 4 tecnologias : HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + analógica, Resolução HD (720p), Sensor Megapixel 1/4" ou 1/3", Lente de 2.8mm G4, Alcance IR de 20 m ou 30 m, Case metálico, Menu OSD, Suporte de fácil ajuste, IR inteligente, IP66, Proteção contra surtos de tensão	14	R\$ 265,00	R\$ 3.710,00
03	Fonte AC/DC 12,8 V 10 A, para câmera.	01	R\$ 185,00	R\$ 185,00
04	Fonte AC/DC 12,8V/5A, para câmera.	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
05	Kit Balun/Proteção contra surtos de tensão » Filtro contra interferência e ruídos »	14	R\$ 45,00	R\$ 630,00

*Antonio Abertusa  
da Prefeitura de Porto União*  
14/10/21



LIVRETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 001/2021



*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



	Conector de borne com parafuso para engate do cabo UTP » Conector de engate rápido » Conector BNC macho » Categoria do cabo UTP: 5 ou superior » Compatíveis com o formato de vídeo NTSC » Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD e Full HD.			
06	Rack organizador 5U'S x 570MM.	01	R\$ 290,00	<b>R\$ 290,00</b>
07	Material e Fiação para Instalação: todo o material necessário para instalação como BNC, P4, Caixinhas, entre outros.	-	-	<b>R\$ 1.150,00</b>
08	Mão de obra para Instalação do sistema de câmeras.	-	-	<b>R\$ 750,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$ 9.175,00</b>				

Observações:

- Período do contrato de 12 meses;
- O objeto ora licitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação e instalados no prazo máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido no Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner;
- Produtos a serem retirados conforme a necessidade;
- Os serviços deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da Secretaria Municipal de Educação;
- Somente responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Educação poderão ter acesso às imagens;
- O sistema de monitoramento com câmeras de vídeo deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real, pela internet, das atividades realizadas pelas crianças, estagiárias, professoras, atendentes, direção, servidores e visitantes;
- A proponente vencedora obriga-se a fornecer GARANTIA mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos licitados;
- As empresas de outros municípios, deverão fazer a entrega e a instalação no máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido;
- Mão de obra, material e instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;
- Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas do Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, referente a instalação do objeto ora licitado, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado;
- A CONTRATADA, deverá realizar a configuração do DVR para que possa ser feito o acesso remoto das câmeras;







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



- O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes;
- Pagamento após os 30 dias da assinatura do recebimento dos equipamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Professora Aldair Wengerkiewicz Muncinelli**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 754/2019 – Matrícula nº 2153701





# TELEUNIÃO

## 30 anos

R Barão do Cerro Azul, 353, Centro, União da Vitória – PR, 84600-260 CNPJ 84.861.210/0001-64 Inscr. Estadual 30103053-30

(42) 3521 – 5431 (42) 98421-0681

ORÇAMENTO DE CÂMERAS			
Nome: Prefeitura Municipal de Porto União – Secretaria da Educação Núcleo Educacional Infantil Albertina Brauchner			
Telefone: (42) 3522-2778 (Thiago)			Data: 30/09/2021
Endereço: Rua Albertina Brauchner, 178, Jardim Oliveira, Porto União - SC			
Quant.	Item	Unid. (R\$)	Total (R\$)
01	Gravador Digital Intelbras MHDX 1116	2.340,00	2.340,00
01	HD de 3 TB WD PURPLE (Valor incluso junto ao gravador)	---	---
14	Câmera Intelbras Infrared VHD 3130B HDCVI Série 3000 720p	265,00	3.710,00
01	Fonte Intelbras Aut ACDC 12,8V 10A EFM 1210	185,00	185,00
01	Fonte Intelbras Aut ACDC 12,8V 5A EF1205	120,00	120,00
14	Kit Balun Intelbras XBP 503B	45,00	630,00
01	Rack Organizador 5U's x 570mm Onix	290,00	290,00
	Material e Fiação para Instalação (BNC, P4, Caixinhas Etc.)		1.150,00
	Mão de Obra para Instalação		750,00
		Total (R\$):	9.175,00

Os valores descritos acima são válidos no prazo de 30 dias.

*Adro Roxo*  
84.861.210/0001-64

TELEUNIÃO  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Barão do Cerro Azul, 353  
Centro - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PP



“SEU IMÓVEL SOB  
NOSSA PROTEÇÃO”





**PREMIER**  
TELECOMUNICAÇÕES

União da Vitória, 30 de Setembro de 2021.

A/C  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER**  
**42-3522-2778**

Ref. Orçamento

Conforme solicitado, estamos fornecendo orçamento:

Descrição	Quant	Unit	Total
GRAVADOR DIGITAL INTELBRAS MHDX 1116 COM HD DE 3TB WD PURPLE	01	2.370,00	2.370,00
CAMERA INTELBRAS INFRA RED VHD 3130B HDCVI S3000 720P	14	280,00	3.920,00
FONTE INTELBRAS AUT ACDC 12,8V 10A EFM 1210	01	190,00	190,00
FONTE INTELBRAS AUT ACDC 12,8V 5A EF1205	01	130,00	130,00
KIT BALUN INTELBRAS XBP 503B	14	50,00	700,00
RACK ORGANIZADOR 5U'S x 570MM ONIX	01	305,00	305,00
MATERIAL E FIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO	-	-	1.200,00
MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	-	-	760,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.575,00</b>

Obs.:

- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Prazo de entrega imediata;
- A validade deste orçamento é de 60 dias;

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

**05.389.579/0001-40**

**PREMIER SERVIÇOS EM  
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**

Jean Carlo Dulz  
CREA/PR00800659-TD

AVENIDA MANOEL RIBAS 672  
800-280 UNIÃO DA VITÓRIA PARANÁ



Tel. 42 3522.9696  
Av. Manoel Ribas, 672  
União da Vitória - PR  
premier@premiertelecomunicacoes.com.br

**TELECENTER**  
**SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO.**  
Assistência Técnica em Centrais Telefônicas  
CNPJ 23.572.642/0001-60  
Rua Prudente de Moraes 101 – Centro – União da Vitória – PR  
Fone (42) 99946-5465

União da Vitória, 30 de Setembro de 2021.

**A/C**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER**  
**42-3522-2778**

**REF.: ORÇAMENTO**

**ITEM 01**

01 Gravador digital Intelbras MHDX 1116 com HD de 3TB WD Purple  
VALOR R\$ ..... 2.360,00  
(Vlr Unit. R\$ 2.360,00)

**ITEM 02**

14 Câmeras Intelbras Infra red VHD 3130B HDCVI Série 3000 720p  
VALOR R\$ ..... 3.780,00  
(Vlr Unit. R\$ 270,00)

**ITEM 03**

01 Fonte Intelbras Aut ACDC 12,8V 10A EFM1210  
VALOR R\$ ..... 190,00  
(Vlr Unit. R\$ 190,00)

**ITEM 04**

01 Fonte Intelbras Aut ACDC 12,8V 5A EFM1205  
VALOR R\$ ..... 135,00  
(Vlr Unit. R\$ 135,00)

**ITEM 05**

14 Kit Balun Intelbras XBP 503B  
VALOR R\$ ..... 700,00  
(Vlr Unit. R\$ 50,00)

**ITEM 05**

01 Rack organizador Onix 5U'S X 570mm  
VALOR R\$ ..... 300,00  
(Vlr Unit. R\$ 300,00)

**ITEM 06**

Material e Fiação para instalação  
VALOR R\$ ..... 1.780,00

**ITEM 04**

Mão de Obra para instalação  
VALOR R\$ ..... 770,00

**TOTAL.....R\$ 9.415,00**

Obs.: Este orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias!

23.572.642/0001-60

**TELECENTER**

Fernando Marak Mei 079.129.999-65  
Prudente de Moraes, 101 - Centro  
84.600-000 União da Vitória PR

*Fernando Marak*

TELECENTER

CNPJ:23.572.642/0001-60





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.861.210/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/10/1991</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R BARAO DO CERRO AZUL</b>	NÚMERO <b>353</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
--	----------------------	----------------------------

CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2021** às **13:37:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.572.642/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/10/2015</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO MARAK 07912999965</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TELECENTER</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R PRUDENTE DE MORAIS</b>	NÚMERO <b>101</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>	
CEP <b>84.600-125</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>telecenterfd@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(42) 3522-5585</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/10/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2021** às **13:39:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

**ORÇAMENTO 2021**

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO SISTEMA MONITORAMENTO

**REFERENTE OFICIO 503 2021 FME**

**UNIDADE:** 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.08 MUN

9.175,00

COMPLEM 33903977 Vigilancia Ostensiva/Monitorada

SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

18/10/2021

**SOMA**

**9.175,00**

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA

SYDOL:339610349

15

Dados: 2021.10.18

11:25:34 -03'00'





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

*custo*

*trunata formalmente em ordern*

*22.10.21*

*P.U.*

Pref. Mun. de Porto União

FLS. 10

Comissão de

MARIA EDUARDA MARSCHALK  
OAB/SC 61.207-4





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

*Mibach*

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe \*\*)

*05*

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia \*\* de \*\*\*\* de 2021, com início às \*\*\* horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às \*\*\* horas do dia \*\* de \*\*\*\* de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

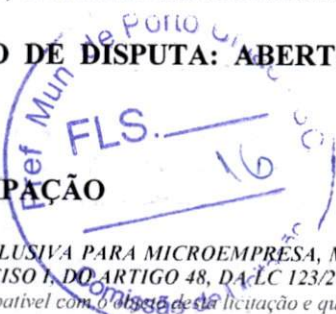
3.1 – *AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

Poderão participar do presente pregão eletrônico:







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

## 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o **LOTE** será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA/MODELO** dos equipamentos cotados;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

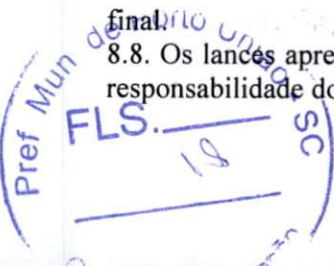
8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (hum real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

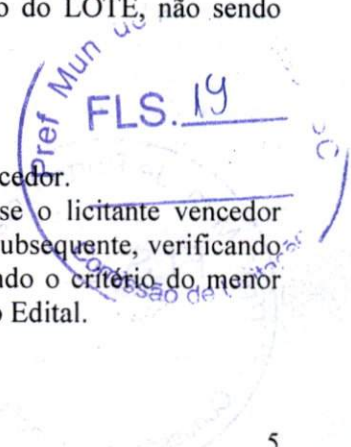
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

### 10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

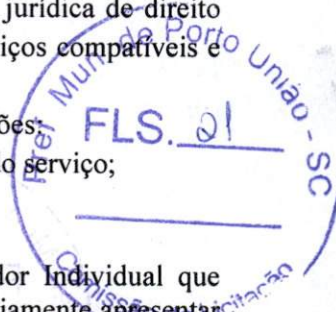
- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

### 10.1.4 – Qualificação Técnica:

- I) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA ou no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) relativo ao Estado da sede da proponente;
- II) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);
- III) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
  - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço;
  - comprovação que tem conhecimento dos locais onde serão realizadas as instalações.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 – EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

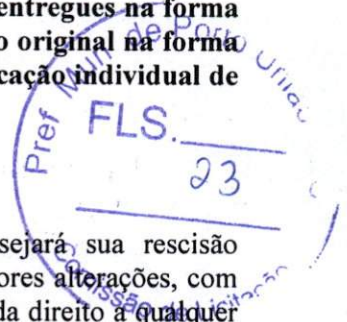
### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA/INSTALAÇÃO

16.1 - O período do contrato será de 12 meses;

16.2 - O objeto ora licitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação e instalados no prazo máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido no Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner;

16.3 - Equipamentos a serem retirados conforme a necessidade;

16.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da Secretaria Municipal de Educação;

16.5 - Somente responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Educação poderão ter acesso às imagens;

16.6 - O sistema de monitoramento com câmeras de vídeo deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real, pela internet, das atividades realizadas pelas crianças, estagiárias, professoras, atendentes, direção, servidores e visitantes;

16.7 - A proponente vencedora obriga-se a fornecer GARANTIA mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos licitados;

16.8 - As empresas de outros municípios, deverão fazer a entrega e a instalação no máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido;

16.9 - Mão de obra, material e instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 16.10 - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas do Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, referente a instalação do objeto ora licitado, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado;
- 16.11 - A CONTRATADA, deverá realizar a configuração do DVR para que possa ser feito o acesso remoto das câmeras;
- 16.12 - A empresa que deixar de realizar a entrega e instalação dos equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva/Monitorada

### 18– DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.
- 18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.
- 18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, \*\* de \*\*\*\*de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 - EDUCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021**

**ANEXO “A”**

**MODELO DAS DECLARAÇÕES**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

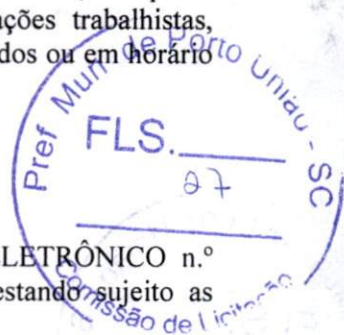
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

*ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.*







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.**

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER**

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gravador Digital 16 canais BNC + 2 Canais IP/ 1080p/ 720p, Saída de Vídeo 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Divisão de mosaico 1/4/8/9/16, Gravação em 15 frames por câmera, Rede Fast Ethernet RJ45 (10/100Mbps), Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, Disco Rígido 3 TB WD Purple, 2 portas USB, 1 porta para controle PTZ e ou conexão do acessório Multi-box.	01	R\$ 2.340,00	<b>R\$ 2.340,00</b>
02	Câmera infra vermelha, Compatível com 4 tecnologias : HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + analógica, Resolução HD (720p), Sensor Megapixel 1/4” ou 1/3”, Lente de 2.8mm G4, Alcance IR de 20 m ou 30 m, Case metálico, Menu OSD, Suporte de fácil ajuste, IR inteligente, IP66, Proteção contra surtos de tensão	14	R\$ 265,00	<b>R\$ 3.710,00</b>
03	Fonte AC/DC 12,8 V 10 A, para câmera.	01	R\$ 185,00	<b>R\$ 185,00</b>
04	Fonte AC/DC 12,8V/5A, para câmera.	01	R\$ 120,00	<b>R\$ 120,00</b>
05	Kit Balun/Proteção contra surtos de tensão » Filtro contra interferência e ruídos » Conector de borne com parafuso para engate do cabo UTP » Conector de engate rápido » Conector BNC	14	R\$ 45,00	<b>R\$ 630,00</b>



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	macho » Categoria do cabo UTP: 5 ou superior » Compatíveis com o formato de vídeo NTSC » Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD e Full HD.			
06	Rack organizador 5U'S x 570MM.	01	R\$ 290,00	<b>R\$ 290,00</b>
07	Material e Fiação para Instalação: todo o material necessário para instalação como BNC, P4, Caixinhas, entre outros.	01	<b>R\$ 1.150,00</b>	<b>R\$ 1.150,00</b>
08	Mão de obra para Instalação do sistema de câmeras.	1	<b>R\$ 750,00</b>	<b>R\$ 750,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$ 9.175,00 (nove mil cento e setenta e cinco reais)</b>				

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para melhorias do sistema de monitoramento de câmeras de segurança com gravação de imagens no *Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner*.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO, modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	---------	--------	----------------	----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA/INSTALAÇÃO



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O período do contrato será de 12 meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O objeto ora contratado deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação e instalados no prazo máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido no Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Equipamentos a serem retirados conforme a necessidade;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os serviços deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da Secretaria Municipal de Educação;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Somente responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Educação poderão ter acesso às imagens;

**PARÁGRAFO SEXTO** - O sistema de monitoramento com câmeras de vídeo deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real, pela internet, das atividades realizadas pelas crianças, estagiárias, professoras, atendentes, direção, servidores e visitantes;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A contratada obriga-se a fornecer GARANTIA mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos licitados;

**PARÁGRAFO OITAVO** - As empresas de outros municípios, deverão fazer a entrega e a instalação no máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido;

**PARÁGRAFO NONO** - Mão de obra, material e instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas do Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, referente a instalação do objeto ora licitado, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, deverá realizar a configuração do DVR para que possa ser feito o acesso remoto das câmeras;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A contratada que deixar de realizar a entrega e instalação dos equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Fls. \_\_\_\_\_  
31  
Comissão de Licitação





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Cód. 08

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva/Monitorada

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

FLS. \_\_\_\_\_

32



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogério, 367 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

Página: 1/1

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 40/2021

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 04/11/2021

**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observação:**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.361.0016.2010.3.3.90.00.00	R\$ 9.175,00
Total:			R\$ 9.175,00

Total Geral: R\$ 9.175,00



Porto União, 05 de Novembro de 2021

Assinatura do Responsável

Porto União/SC, 05 de novembro de 2021.

**Ref.: Processo Licitatório n. 040/2021 – Educação**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico n. 019/2021**

**PARECER JURÍDICO n. 665/2021**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por Lote, que tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

Está de acordo também com a Lei Complementar n. 123/2006 e especialmente com o Decreto Municipal n. 535/2018, pois na documentação que instrui o presente edital comprova que há empresas sediadas localmente que possam participar da licitação exclusiva para ME/EPP.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.

É o parecer, s.m.j.

*Maria Eduarda Marschalk*  
*Advogada do Município de Porto União/SC.*  
*OAB/SC 61.207-A*







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 01)

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 18 de novembro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:25 horas do dia 18 de novembro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.*

Poderão participar do presente pregão eletrônico:







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

## 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o LOTE será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA/MODELO** dos equipamentos cotados;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

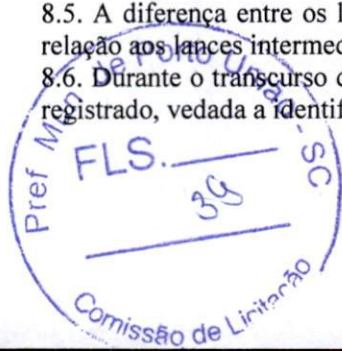
8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (hum real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

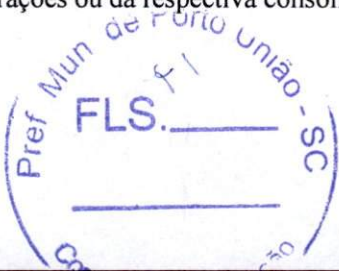
VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

**10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira**

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

**10.1.4 – Qualificação Técnica:**

- I) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA ou no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) relativo ao Estado da sede da proponente;
- II) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);
- III) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
  - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço;
  - comprovação que tem conhecimento dos locais onde serão realizadas as instalações.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021 –**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

**EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).**

**10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

**10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.**

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

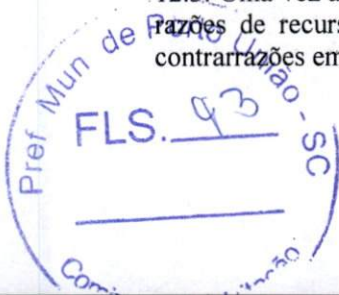
11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

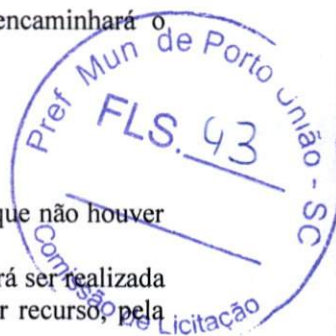
13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA/INSTALAÇÃO

16.1 – O período do contrato será de 12 meses;

16.2 - O objeto ora licitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação e instalados no prazo máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido no Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner;

16.3 - Equipamentos a serem retirados conforme a necessidade;

16.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da Secretaria Municipal de Educação;

16.5 - Somente responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Educação poderão ter acesso às imagens;

16.6 - O sistema de monitoramento com câmeras de vídeo deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real, pela internet, das atividades realizadas pelas crianças, estagiárias, professoras, atendentes, direção, servidores e visitantes;

16.7 - A proponente vencedora obriga-se a fornecer GARANTIA mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos licitados;







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

- 16.8 - As empresas de outros municípios, deverão fazer a entrega e a instalação no máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido;
- 16.9 - Mão de obra, material e instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;
- 16.10 - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas do Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, referente a instalação do objeto ora licitado, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado;
- 16.11 - A CONTRATADA, deverá realizar a configuração do DVR para que possa ser feito o acesso remoto das câmeras;
- 16.12 - A empresa que deixar de realizar a entrega e instalação dos equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva/Monitorada

### 18– DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.
- 18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 05 de novembro de 2021.



  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021 - EDUCAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

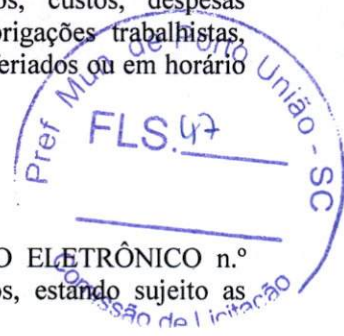
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

**ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.**

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER**

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gravador Digital 16 canais BNC + 2 Canais IP/ 1080p/ 720p, Saída de Vídeo 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Divisão de mosaico 1/4/8/9/16, Gravação em 15 frames por câmera, Rede Fast Ethernet RJ45 (10/100Mbps), Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, Disco Rígido 3 TB WD Purple, 2 portas USB, 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box.	01	R\$ 2.340,00	<b>RS 2.340,00</b>
02	Câmera infra vermelha, Compatível com 4 tecnologias : HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + analógica, Resolução HD (720p), Sensor Megapixel ¼” ou 1/3”, Lente de 2.8mm G4, Alcance IR de 20 m ou 30 m, Case metálico, Menu OSD, Suporte de fácil ajuste, IR inteligente, IP66, Proteção contra surtos de tensão	14	R\$ 265,00	<b>RS 3.710,00</b>
03	Fonte AC/DC 12,8 V 10 A, para câmera.	01	R\$ 185,00	<b>RS 185,00</b>
04	Fonte AC/DC 12,8V/5A, para câmera.	01	R\$ 120,00	<b>RS 120,00</b>
05	Kit Balun/Proteção contra surtos de tensão »	14	R\$ 45,00	<b>RS 630,00</b>







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

	Filtro contra interferência e ruídos » Conector de borne com parafuso para engate do cabo UTP » Conector de engate rápido » Conector BNC macho » Categoria do cabo UTP: 5 ou superior » Compatíveis com o formato de vídeo NTSC » Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD e Full HD.			
06	Rack organizador 5U'S x 570MM.	01	R\$ 290,00	<b>RS 290,00</b>
07	Material e Fiação para Instalação: todo o material necessário para instalação como BNC, P4, Caixinhas, entre outros.	01	<b>RS 1.150,00</b>	<b>RS 1.150,00</b>
08	Mão de obra para Instalação do sistema de câmeras.	1	<b>RS 750,00</b>	<b>RS 750,00</b>
<b>VALOR TOTAL RS 9.175,00 (nove mil cento e setenta e cinco reais)</b>				

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para melhorias do sistema de monitoramento de câmeras de segurança com gravação de imagens no *Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner*.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* - EDUCAÇÃO, modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

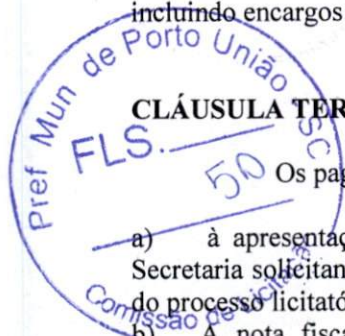
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	---------	--------	----------------	----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

observado o CNPJ do empenho).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA/INSTALAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O período do contrato será de 12 meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O objeto ora contratado deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação e instalados no prazo máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido no Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Equipamentos a serem retirados conforme a necessidade;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os serviços deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da Secretaria Municipal de Educação;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Somente responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Educação poderão ter acesso às imagens;

**PARÁGRAFO SEXTO** - O sistema de monitoramento com câmeras de vídeo deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real, pela internet, das atividades realizadas pelas crianças, estagiárias, professoras, atendentes, direção, servidores e visitantes;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A contratada obriga-se a fornecer GARANTIA mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos licitados;

**PARÁGRAFO OITAVO** - As empresas de outros municípios, deverão fazer a entrega e a instalação no máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido;

**PARÁGRAFO NONO** - Mão de obra, material e instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas do Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, referente a instalação do objeto ora licitado, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado;

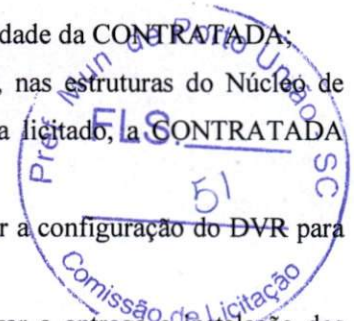
**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, deverá realizar a configuração do DVR para que possa ser feito o acesso remoto das câmeras;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A contratada que deixar de realizar a entrega e instalação dos equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

Cód. 08

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva/Monitorada

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





Sexta-feira, 05 de novembro de 2021 às 16:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3391809: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO 019/2021 ? EXCLUSIVO ME-EPP-MEI -  
EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3391809>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 040/2021 – Educação

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 019/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Código registro TCE: DC6DD25F176ED1DA75650860C2A23C607D35322A

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h25min do dia 18 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h30min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 05 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



## Proposta Registrada

## Processo

Número: 019/2021  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 040/2021 - Educação  
 Abertura: 18/11/2021 - 08:30  
 Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

## 1 - LOTE 1

1 - Gravador Digital 16 canais BNC + 2 Canais IP/ 1080p/ 720p, Saída de Vídeo 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Divisão de mosaico 1/4/8/9/16, Gravação em 15 frames por câmera, Rede Fast Ethernet RJ45 (10/100Mbps), Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, DDNS, Cloud, Onvif, PoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, Disco Rígido 3 TB WD Purple, 2 portas USB, 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box.

Quantidade: 1  
 Valor Unitário: 2.340,00  
 Modelo: Gravador Digital 16 Canais MHDX 1116  
 Detalhe: Gravador Digital 16 canais BNC + 2 Canais IP/ 1080p/ 720p, Saída de Vídeo 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Divisão de mosaico 1/4/8/9/16, Gravação em 15 frames por câmera, Rede Fast Ethernet RJ45 (10/100Mbps), Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, Disco Rígido 3 TB WD Purple, 2 portas USB, 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box.  
 Registrado em: 12/11/2021 - 09:43:21

Sigla: UN  
 Valor Total: 2.340,00  
 Marca/Fabricante: Intelbras

2 - Câmera infra vermelha, Compatível com 4 tecnologias : HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + analógica, Resolução HD (720p), Sensor Megapixel 1/4" ou 1/3", Lente de 2.8mm G4, Alcance IR de 20 m ou 30 m, Case metálico, Menu OSD, Suporte de fácil ajuste, IR inteligente, IP66, Proteção contra surtos de tensão

Quantidade: 14  
 Valor Unitário: 265,00  
 Modelo: Câmera Infra Vermelha VHD 3130B  
 Detalhe: Câmera infra vermelha, Compatível com 4 tecnologias : HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + analógica, Resolução HD (720p), Sensor Megapixel 1/4" ou 1/3" 1D, Lente de 2.8mm G4, Alcance IR de 20 m ou 30 m, Case metálico, Menu OSD, Suporte de fácil ajuste, IR inteligente, IP66, Proteção contra surtos de tensão  
 Registrado em: 12/11/2021 - 09:44:42

Sigla: UN  
 Valor Total: 3.710,00  
 Marca/Fabricante: Intelbras



3 - Fonte AC/DC 12,8 V 10 A, para câmera.

Quantidade: 1  
 Valor Unitário: 185,00  
 Modelo: Fonte AC/DC 12,8V 10A  
 Detalhe: Fonte AC/DC 12,8 V 10 A, para câmera.

Sigla: UN  
 Valor Total: 185,00  
 Marca/Fabricante: Intelbras  
 Registrado em: 12/11/2021 - 09:46:27

4 - Fonte AC/DC 12,8V/5A, para câmera.

Quantidade: 1  
 Valor Unitário: 120,00  
 Modelo: Fonte AC/DC 12,8V 5A  
 Detalhe: Fonte AC/DC 12,8V 5A, para câmera.

Sigla: UN  
 Valor Total: 120,00  
 Marca/Fabricante: Intelbras  
 Registrado em: 12/11/2021 - 09:47:11

5 - Kit Balun/Proteção contra surtos de tensão » Filtro contra interferência e ruídos » Conector de borne com parafuso para engate do cabo UTP » Conector de engate rápido » Conector BNC macho » Categoria do cabo UTP: 5 ou superior » Compatíveis com o formato de vídeo NTSC » Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD e Full HD.



Quantidade: 14  
 Valor Unitário: 45,00  
 Modelo: Kit Balun VB 501P  
 Detalhe: Kit Balun/Proteção contra surtos de tensão, Filtro contra interferência e ruídos, Conector de borne com parafuso para engate do cabo UTP, Conector de engate rápido, Conector BNC macho, Categoria do cabo UTP: 5 ou superior, Compatíveis com o formato de vídeo NTSC, Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD e Full HD.  
 Registrado em: 12/11/2021 - 09:49:52

Síglas: UN  
 Valor Total: 630,00  
 Marca/Fabricante: Intelbras

#### 6 - Rack organizador 5U S x 570MM.

Quantidade: 1  
 Valor Unitário: 290,00  
 Modelo: Rack Organizador 5U's x 570mm  
 Detalhe: Rack organizador 5U 19S x 570MM

Síglas: UN  
 Valor Total: 290,00  
 Marca/Fabricante: Onix  
 Registrado em: 12/11/2021 - 09:50:41

#### 7 - Material e Fiação para Instalação: todo o material necessário para instalação como BNC, P4, Caixinhas, entre outros.

Quantidade: 1  
 Valor Unitário: 1.150,00  
 Modelo: Teleunião  
 Detalhe: Material e Fiação para Instalação: todo o material necessário para instalação como BNC, P4, Caixinhas, entre outros.  
 Registrado em: 12/11/2021 - 09:51:32

Síglas: UN  
 Valor Total: 1.150,00  
 Marca/Fabricante: Teleunião

#### 8 - Mão de obra para Instalação do sistema de câmeras.

Quantidade: 1  
 Valor Unitário: 750,00  
 Modelo: Teleunião  
 Detalhe: Mão de obra para Instalação do sistema de câmeras.

Síglas: UN  
 Valor Total: 750,00  
 Marca/Fabricante: Teleunião  
 Registrado em: 12/11/2021 - 09:52:14

#### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 019/2021  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 040/2021 - Educação  
 Abertura: 18/11/2021 - 08:30  
 Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - LOTE 1

**1 - Gravador Digital 16 canais BNC + 2 Canais IP/ 1080p/ 720p, Saída de Vídeo 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Divisão de mosaico 1/4/8/9/16, Gravação em 15 frames por câmera, Rede Fast Ethernet RJ45 (10/100Mbps), Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, Disco Rígido 3 TB WD Purple, 2 portas USB, 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box.**

Quantidade: 1  
 Valor Unitário: 2.340,00  
 Modelo: MHDX 3116 C/ HD  
 Detalhe: Gravador Digital 16 canais BNC + 2 Canais IP/ 1080p/ 720p, Saída de Vídeo 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Divisão de mosaico 1/4/8/9/16, Gravação em 15 frames por câmera, Rede Fast Ethernet RJ45 (10/100Mbps), Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, Disco Rígido 3 TB WD Purple, 2 portas USB, 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box  
 Registrado em: 18/11/2021 - 07:55:20

Sigla: UN  
 Valor Total: 2.340,00  
 Marca/Fabricante: INTELBRAS

**2 - Câmera infra vermelha, Compatível com 4 tecnologias : HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + analógica, Resolução HD (720p), Sensor Megapixel ¼" ou 1/3", Lente de 2.8mm G4, Alcance IR de 20 m ou 30 m, Case metálico, Menu OSD, Suporte de fácil ajuste, IR inteligente, IP66, Proteção contra surtos de tensão**

Quantidade: 14  
 Valor Unitário: 250,00  
 Modelo: VHL 1120B  
 Detalhe: Câmera infra vermelha, Compatível com 4 tecnologias : HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + analógica, Resolução HD (720p), Sensor Megapixel ¼ 1D ou 1/3 1D, Lente de 2.8mm G4, Alcance IR de 20 m ou 30 m, Case metálico, Menu OSD, Suporte de fácil ajuste, IR inteligente, IP66, Proteção contra surtos de tensão  
 Registrado em: 18/11/2021 - 07:55:55

Sigla: UN  
 Valor Total: 3.500,00  
 Marca/Fabricante: INTELBRAS

**3 - Fonte AC/DC 12,8 V 10 A, para câmera.**

Quantidade: 1  
 Valor Unitário: 185,00  
 Modelo: 10A  
 Detalhe: Fonte AC/DC 12,8 V 10 A, para câmera.

Sigla: UN  
 Valor Total: 185,00  
 Marca/Fabricante: FC FONTES  
 Registrado em: 18/11/2021 - 07:56:26

**4 - Fonte AC/DC 12,8V/5A, para câmera.**

Quantidade: 1  
 Valor Unitário: 120,00  
 Modelo: 5A  
 Detalhe: Fonte AC/DC 12,8V/5A, para câmera

Sigla: UN  
 Valor Total: 120,00  
 Marca/Fabricante: FC FONTES  
 Registrado em: 18/11/2021 - 07:56:51



**5 - Kit Balun/Proteção contra surtos de tensão » Filtro contra interferência e ruídos » Conector de borne com parafuso para engate do cabo UTP » Conector de engate rápido » Conector BNC macho » Categoria do cabo UTP: 5 ou superior » Compatíveis com o formato de vídeo NTSC » Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD e Full HD.**

Quantidade: 14  
 Valor Unitário: 42,00  
 Modelo: VB 500P  
 Detalhe: Kit Balun/Proteção contra surtos de tensão » Filtro contra interferência e ruídos » Conector de borne com parafuso para engate do cabo UTP » Conector de engate rápido » Conector BNC macho » Categoria do cabo UTP: 5 ou superior » Compatíveis com o formato de vídeo NTSC » Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD e Full HD.  
 Registrado em: 18/11/2021 - 07:57:20

Sigla: UN  
 Valor Total: 588,00  
 Marca/Fabricante: INTELBRAS

**6 - Rack organizador 5U S x 570MM.**

Quantidade: 1  
 Valor Unitário: 290,00  
 Modelo: 5`us  
 Detalhe: Rack organizador 5U 19S x 570MM

Sigla: UN  
 Valor Total: 290,00  
 Marca/Fabricante: ONIX  
 Registrado em: 18/11/2021 - 07:57:44

**7 - Material e Fiação para Instalação: todo o material necessário para instalação como BNC, P4, Caixinhas, entre outros.**



Quantidade: 1	Síglas: UN
Valor Unitário: 1.150,00	Valor Total: 1.150,00
Modelo: INTELBRAS / CONDUTTI / JFL	Marca/Fabricante: INTELBRAS / CONDUTTI / JFL
Detalhe: Material e Fiação para instalação: todo o material necessário para instalação como BNC, P4, Caixinhas, entre outros.	
Registrado em: 18/11/2021 - 07:58:16	

## 8 - Mão de obra para instalação do sistema de câmeras.

Quantidade: 1	Síglas: UN
Valor Unitário: 750,00	Valor Total: 750,00
Modelo: PRORIO	Marca/Fabricante: PRORIO
Detalhe: mão de obra para instalação	
Registrado em: 18/11/2021 - 08:07:35	

### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 052.279.399-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.316.516, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HIPOLITO BRINIAK, 339, SAO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede: RUA HIPÓLITO BRINIAK, 339, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.295-000.

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s): **ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ARFUGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.**

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

81900000392757

1/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196801273 Protocolo 196801273 de 28/03/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183048639124263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

29/03/2019



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI**

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**Cláusula Décima Segunda:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

RIO NEGRINHO/SC, 25 de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA  
CPF: 052.279.399-18



81900000392757

2/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196801273 Protocolo 196801273 de 28/03/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183048639124263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

29/03/2019



196801273

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
PROTOCOLO	196801273 - 28/03/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600537115  
CNPJ 33.189.362/0001-21  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019  
SOB N: 42600537115



*Handwritten initials: M, B*

*Handwritten signature*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/03/2019

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196801273 Protocolo 196801273 de 28/03/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183048639124263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO Nº 02 DO ATO CONSTITUTIVO  
TRANSFORMAÇÃO EM LTDA  
“SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI”**

**CNPJ nº 33.189.362/0001-21**

**LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1985, empresário, CPF nº 052.279.399-18, portador da Carteira de Identidade nº 4.316.516 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Rio Negrinho/SC, na Rua Hipólito Briniak nº 339, Bairro São Rafael, CEP nº 89.295-000, titular da empresa “**SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**”, pessoa Jurídica de direito privado, registrada em 29/03/2019 sob NIRE nº 42600537115, com sede em Rio Negrinho - SC, na Rua Hipólito Briniak, nº 339, no bairro São Rafael, CEP nº 89.295-000, inscrita no CNPJ nº 33.189.362/0001-21, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª – O capital de Eireli que passa a constituir o capital social da Sociedade Ltda, sendo R\$100.000,00 (cem mil) reais, dividido em quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando 100.000 (cem mil) quotas.

3ª – Fica alterada a razão social para “**SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**”.

4ª – Fica alterado o ramo de atividade para: atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; instalação e manutenção elétrica; instalação de sistemas preventivos contra incêndio; instalação hidráulica, sanitária e de gás; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; serviços domésticos; limpeza em prédios e domicílios; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividades de psicologia e psicanálise; serviços de engenharia (como elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica, elétrica, eletrônica, de sistemas de segurança, a supervisão de obras, controle de materiais, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia); serviços de construção e reforma; obras de alvenaria; obras de acabamento na construção civil; design de interiores; testes e análises técnicas; serviços de perícia na segurança do trabalho; desenho técnico relacionado a engenharia e arquitetura; atividades paisagísticas; consultoria em arquitetura, arquitetura paisagística, projetos de paisagismo, projetos arquitetônicos de jardins, serviços técnicos, escritório de arquitetura, assessoria em arquitetura, projetista,

Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2021 Data dos Efeitos 19/10/2021

Arquivamento 42206817287 Protocolo 217760872 de 20/10/2021 NIRE 42206817287

Nome da empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300771960120665

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/10/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao.aspx?chave1=XMA3oHhRax7\_rm7hS4dh\_wchave2=Ug8cwwsph\_-v-c-5CvulIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05227939918-LEANDRO MA FURTADO SILVEIRA



gerenciamento de projetos de arquitetura, atividades de telecomunicação; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e serviços da tecnologia da informação; instalação e manutenção de equipamentos de informática; provedores de acesso as redes de comunicação; serviços de escritório e apoio administrativo; cantinas-serviços de alimentação privativos; seleção e agenciamento de mão de obra; cultivo de flores e plantas ornamentais; produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas; serviços para apoio a edifícios; atividades de limpeza; atividades de tele atendimento; gestão e manutenção de cemitérios; serviços de escavação, transporte e compactação de terras, nivelamento, escavações diversas para construção civil; serviços de remoção de veículos - guincho; reparação e manutenção de equipamentos de informática; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; fabricação de peças de vestuário; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; atividades de consultoria em gestão empresarial; consultoria em tecnologia da informação; comércio varejista de material elétrico, artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de segurança, equipamentos e suprimentos de informática, tintas e materiais de pintura, equipamentos para escritório, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, peças e acessórios para veículos automotores, artigos médicos e ortopédicos, material de construção, ferragens e ferramentas, vidros; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Para tanto, firma em ato contínuo, Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada.

**Cláusula 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial "SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA", e tem sede e domicílio em Rio Negrinho - SC, na Rua Hipólito Briniak, nº 339, no bairro São Rafael, CEP nº 89.295-000.

Parágrafo único: A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 2ª:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do País, sendo este o valor de acervo do capital da empresa individual de responsabilidade limitada, ficando o capital social assim distribuído:

**LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA:** 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100% do capital social.

**Cláusula 3ª:** O objeto da sociedade é o de atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; instalação e manutenção elétrica; instalação de sistemas preventivos contra incêndio; instalação hidráulica, sanitária e de gás; manutenção de redes de

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2021 Data dos Efeitos 19/10/2021

Arquivamento 42206817287 Protocolo 217760872 de 20/10/2021 NIRE 42206817287

Nome da empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300771960120665

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/10/2021



distribuição de energia elétrica; serviços domésticos; limpeza em prédios e domicílios; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividades de psicologia e psicanálise; serviços de engenharia (como elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica, elétrica, eletrônica, de sistemas de segurança, a supervisão de obras, controle de materiais, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia); serviços de construção e reforma; obras de alvenaria; obras de acabamento na construção civil; design de interiores; testes e análises técnicas; serviços de perícia na segurança do trabalho; desenho técnico relacionado a engenharia e arquitetura; atividades paisagísticas; consultoria em arquitetura, arquitetura paisagística, projetos de paisagismo, projetos arquitetônicos de jardins, serviços técnicos, escritório de arquitetura, assessoria em arquitetura, projetista, gerenciamento de projetos de arquitetura, atividades de telecomunicação; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e serviços da tecnologia da informação; instalação e manutenção de equipamentos de informática; provedores de acesso as redes de comunicação; serviços de escritório e apoio administrativo; cantinas-serviços de alimentação privativos; seleção e agenciamento de mão de obra; cultivo de flores e plantas ornamentais; produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas; serviços para apoio a edifícios; atividades de limpeza; atividades de tele atendimento; gestão e manutenção de cemitérios; serviços de escavação, transporte e compactação de terras, nivelamento, escavações diversas para construção civil; serviços de remoção de veículos - guincho; reparação e manutenção de equipamentos de informática; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; fabricação de peças de vestuário; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; atividades de consultoria em gestão empresarial; consultoria em tecnologia da informação; comércio varejista de material elétrico, artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de segurança, equipamentos e suprimentos de informática, tintas e materiais de pintura, equipamentos para escritório, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, peças e acessórios para veículos automotores, artigos médicos e ortopédicos, material de construção, ferragens e ferramentas, vidros; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

**Cláusula 4ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 29 de março de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, a qual responde solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª:** A administração da sociedade fica a cargo do sócio **LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrador. Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar bens móveis e imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais,

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2021 Data dos Efeitos 19/10/2021

Arquivamento 42206817287 Protocolo 217760872 de 20/10/2021 NIRE 42206817287

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300771960120665

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/10/2021



estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Cláusula 7ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 8ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula 9ª:** O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 10ª:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 11ª:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 12ª:** Fica eleito o foro da cidade de Rio Negrinho-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir todos os seus termos.

Rio Negrinho/SC, 19 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Leandro Matos Furtado Silveira



Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2021 Data dos Efeitos 19/10/2021

Arquivamento 42206817287 Protocolo 217760872 de 20/10/2021 NIRE 42206817287

Nome da empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300771960120665

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/10/2021





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
PROTOCOLO	217760872 - 20/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

NIRE 42206817287  
CNPJ 33.189.362/0001-21  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2021  
SOB N: 42206817287

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05227939918 - LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA - Assinado em 19/10/2021 às 18:31:26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2021 Data dos Efeitos 19/10/2021

Arquivamento 42206817287 Protocolo 217760872 de 20/10/2021 NIRE 42206817287

Nome da empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 300771960120665

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

20/10/2021

*[Handwritten signatures]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.189.362/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2019	
NOME EMPRESARIAL SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIF - SOLUCOES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HIPOLITO BRINIAK	NÚMERO 339	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO SAO RAFAEL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ZIPPERER.CNT.BR	TELEFONE (47) 3058-9393		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 16:20:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

*(Assinaturas manuscritas)*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.189.362/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/03/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R HIPOLITO BRINIAK</b>	NÚMERO <b>339</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>89.295-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO RAFAEL</b>	MUNICÍPIO <b>RIO NEGRINHO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@ZIPPERER.CNT.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 3058-9393</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/03/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2021** às **16:20:19** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



M  
P  
D



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.189.362/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/03/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>74.10-2-02 - Design de interiores</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios</b> <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R HIPOLITO BRINIAK</b>	NÚMERO <b>339</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>89.295-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO RAFAEL</b>	MUNICÍPIO <b>RIO NEGRINHO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@ZIPPERER.CNT.BR</b>		TELEFONE <b>(47) 3058-9393</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2021** às **16:20:19** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

União de Porto União  
FLS. 70  
1  
Assessoria de Informação

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS  
EIRELI  
CNPJ: 33.189.362/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:23 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **7A0E.284F.B373.26DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Assinaturas manuscritas]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA  
CNPJ/CPF: 33.189.362/0001-21

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140157597706  
Data de emissão: 04/11/2021 13:54:07  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 03/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>







PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7966/2021**

**Contribuinte**

Nome/Razão:	10533320 - SIF - SOLUÇÃO INTEGRADA EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
CNPJ/CPF:	33.189.362/0001-21 /		
Endereço:	RUA HIPOLITO BRINHAK, 339		
Complemento:			
Bairro:	SAO RAFAEL	Cidade:	Rio Negrinho - SC

**Finalidade**

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
20/09/2021 /	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **SIF - SOLUÇÃO INTEGRADA EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 20 de setembro de 2021

Código de Autenticação: WGT211201-3647-NIKVRIIYBAULA-2



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.189.362/0001-21

**Razão Social:** SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA SERV TERCE EIRELI

**Endereço:** RUA HIPOLITO BRINIAC 339 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC /  
89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2021 a 15/12/2021

**Certificação Número:** 2021111601081988464883

Informação obtida em 17/11/2021 22:27:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS

TERCEIRIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.189.362/0001-21

Certidão nº: 26504759/2021

Expedição: 27/08/2021, às 14:17:17

Validade: 22/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.189.362/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

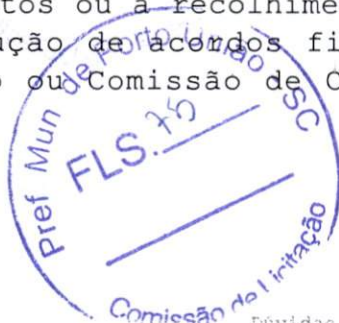
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0681728-7	<b>CNPJ</b> 33.189.362/0001-21	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/03/2019	<b>Data de Início de Atividade</b> 29/03/2019
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA HIPÓLITO BRINIAK, 339, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000			
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COMO ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, A SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA); SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; DESIGN DE INTERIORES; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; SERVIÇOS DE PERÍCIA NA SEGURANÇA DO TRABALHO; DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ENGENHARIA E ARQUITETURA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM ARQUITETURA, ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, PROJETOS DE PAISAGISMO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE JARDINS, SERVIÇOS TÉCNICOS, ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA, ASSESSORIA EM ARQUITETURA, PROJETISTA, GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CANTINAS-SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS; PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS; SERVIÇOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NIVELAMENTO, ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS - GUINCHO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA 052.279.399-18	<b>Participação no capital(R\$)</b> 100.000,00	<b>Espécie de Sócio</b> SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/10/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		<b>Número:</b> 42206817287	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de novembro de 2021

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 03/11/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0681728-7	33.189.362/0001-21	29/03/2019	29/03/2019



Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de novembro de 2021

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

*Handwritten initials and marks:*  
b  
M  
A  
ce

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021 - EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

### DECLARAÇÕES

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 33.189.362/0001-21, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leandro Matos Furtado Silveira, portador da Carteira de Identidade n.º 4.316.516 CPF n.º 052.279.399-18 DECLARA, para os devidos fins que:

- ✓ \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- ✓ \* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- ✓ \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

p



PORTO UNIÃO, 18 de novembro de 2021

**LEANDRO MATOS**  
**FURTADO**  
**SILVEIRA:0522793**  
**9918**

Assinado de forma digital  
por LEANDRO MATOS  
FURTADO  
SILVEIRA:05227939918  
Dados: 2021.11.17 16:11:20  
-03'00'

---

Leandro Matos Furtado Silveira  
CPF = 052.279.399-18  
RG = 4.316.516  
Sócio Administrador





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	22/11/2021 12:47:22 GMT
<b>Versão do software</b>	2.7
<b>Nome do arquivo</b>	declaração-convertido ASSINADO.pdf

▼ Assinatura por CN=LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA:05227939918, OU=presencial, OU=24149500000158, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS





04/11/2021

0011625321

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Rio Negrinho

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8925971

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 03/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, portador do CNPJ: 33.189.362/0001-21. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Rio Negrinho, quinta-feira, 4 de novembro de 2021.



PEDIDO Nº:

0011625321



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1134515**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
LTDA**

Raiz do CNPJ: 33.189.362  
Certidão emitida às 13:57 de 04/11/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



*(Assinaturas manuscritas)*





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

**Aprovado em:** 16/09/2019

**CNPJ:** 33.189.362/0001-21

**Registro:** 167739-6

**Endereço:** RUA HIPOLITO BRINIACK 339 SAO RAFAEL  
89295-000 RIO NEGRINHO SC

**Número da alteração contratual:** 0

**Data da certificação:** 29/03/2019

**Capital social atual:** R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA ELETRICA, PARA: ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: THIAGO FELIPE CARDOSO

Responsabilidade Técnica aprovada em 29/10/2020

Registro: SC S1 117169-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2511382377

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/1991 DO CONFEA

**Quadro Técnico:**

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às **11:19:15** do dia **04/11/2021** válida até **30/11/2021**.

Código de controle de certidão: **CHCB-74FE-CEHB-3131**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*M*

*[Assinatura]*

*f*

*A*





## Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, com sede na Rua Hipólito Briniak, 339, Rio Negrinho, Registro CREA-SC 167739-6, inscrita no CNPJ 33.189.362/0001-21, forneceu os equipamentos e instalou nas unidades de educação do Município de São Joaquim 112 câmeras de vídeo monitoramento, 14 DVRS de 8CH com HD de 1TB, Racks, Cabeamento, estrutura e demais periféricos conforme as autorizações de fornecimento: 348/2021, 349/2021, 350/2021, 351/2021, 352/2021, 354/2021 e 378/2021, emitidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOAQUIM, CNPJ: 19.620.562/0001-66, conforme Licitação e Contrato 06/2021 da Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC.

Item	Atividade	Serviço Técnico	Quantidade	Unidade
01	Instalação/Manutenção	Circuito Fechado de TV	14,00	Pontos

Responsável Técnico: Thiago Felipe Cardoso – Engenheiro Eletricista – Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA-SC 117169-9 – ART 7926880-1.

Informamos que a referida empresa cumpriu integralmente com todas as obrigações estabelecidas contratualmente, fornecendo produtos de qualidade e serviços eficientes, nas condições e prazos estabelecidos, não havendo nada que a desabone.

Localização da obra: Instituições de Ensino da Prefeitura Municipal de São Joaquim

- CEI DIREITOS HUMANOS
- CEI JARDIM MINUANO
- CEI JOSÉ DIOMAR RODRIGUES PADILHA
- CEI MADRE PAULINA
- CRECHE FIOLMENA MARTONARO VIEIRA RODRIGUES
- EBM ARISTIDES RIBEIRO MEDEIROS
- CEI ANIBAL NEZI
- CEI JOAQUIM PEREIRA
- CEI BOA VISTA







**Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

- CEI SÃO FRANCISCO XAVIER
- CRECHE ANTONIO AGUIAR NUNES
- CRECHE MARCIO FABRE DE MELO
- CRECHE PERICÓ
- EBM ATÍLIA CECHINEL

Período de execução: 01/06/2021 Á 31/07/2021

São Joaquim/SC, 23 de setembro de 2021

FABIANO PADILHA

CPF: 025.125.119-52

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



*K*

*N*

*A*

*JP*





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478



Porto União, 25 de novembro de 2020

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins que a empresa **SIF – Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº33.189.362/0001-21, estabelecida na Rua Hipólito Briniak, nº 339, Bairro São Rafael. Rio Negrinho – SC, CEP 89.295-000, fone (47) 99168-7384, e-mail [sinara@sifsolucoes.com.br](mailto:sinara@sifsolucoes.com.br), entregou e instalou sistemas de monitoramento por câmeras de segurança com gravação de imagens, referente ao contrato 024/2020 – Educação, Pregão Presencial 05/2020.

Informamos que a referida empresa cumpriu integralmente com todas as obrigações estabelecidas contratualmente, fornecendo produtos de qualidade e serviços eficientes, nas condições e prazos estabelecidos, não havendo nada que a desabone.

Atenciosamente,

**Aldair Wengerkiewicz Muncinelli**

Secretária Municipal de Educação





## DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021

A empresa SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, CNPJ N° 33.189.362/0001-21, sediada na Rua Hipólito Briniak, Número 339, Bairro São Rafael, Município de Rio Negrinho, CEP 89295-000. Declara que tem conhecimento dos locais onde serão realizadas as instalações.

PORTO UNIÃO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

LEANDRO MATOS FURTADO  
SILVEIRA:05227939918

Assinado de forma digital  
por LEANDRO MATOS  
FURTADO  
SILVEIRA:05227939918  
Dados: 2021.11.17  
16:08:37 -03'00'

Leandro Matos Furtado Silveira  
CPF = 052.279.399-18  
RG = 4.316.516  
Sócio Administrador



## DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021

A empresa SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, CNPJ N° 33.189.362/0001-21, sediada na Rua Hipolito Briniak, Número 339, Bairro São Rafael, Município de Rio Negrinho, CEP 89295-000. Declaramos que para os devidos fins se vencedora do certame possuímos disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço.

PORTO UNIÃO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

LEANDRO MATOS  
FURTADO  
SILVEIRA:0522793  
9918

Assinado de forma  
digital por LEANDRO  
MATOS FURTADO  
SILVEIRA:05227939918  
Dados: 2021.11.17  
16:10:54 -03'00'

---

Leandro Matos Furtado Silveira  
CPF = 052.279.399-18  
RG = 4.316.516  
Sócio Administrador







RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 22/11/2021 12:47:45 GMT  
Versão do software 2.7  
Nome do arquivo declaração de conhecimento dos locais de instalação-convertido ASSINADO.pdf

▼ Assinatura por CN=LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA:05227939918, OU=presencial, OU=2414950000158, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado  
Caminho de certificação Aprovado  
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão  
Cifra assimétrica Aprovada  
Resumo criptográfico Correto  
Atributos obrigatórios Aprovados

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos



▼ RELATÓRIO 2 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 22/11/2021 12:47:45 GMT  
Versão do software 2.7  
Nome do arquivo declaração de pessoal e produtos-convertido ASSINADO.pdf

▼ Assinatura por CN=LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA:05227939918, OU=presencial, OU=2414950000158, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado  
Caminho de certificação Aprovado  
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão  
Cifra assimétrica Aprovada  
Resumo criptográfico Correto  
Atributos obrigatórios Aprovados

- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/11/2021 10:48:12

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**  
CNPJ: **33.189.362/0001-21**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



✓

✓

Q

p



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A M

P

✍

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 33.189.362/0001-21

LIMPAR

Data da consulta: 22/11/2021 08:22:33

Data da última atualização: 20/11/2021 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*Z*

*X*

*T*

*SP*





FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33.189.362/0001-21

LIMPAR

Data da consulta: 22/11/2021 08:35:34

Data da última atualização: 20/11/2021 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PEDRO KOSERA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 482.225.349-04 portador da carteira de identidade n.º 3.369.178-5/I.I. -PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 331, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

2) **PAULO KOSERA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 550.863.909-82, portador da carteira de identidade n.º 4.050.989-5/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, n.º 680, São Cristóvão, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob o nome de **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.861.210/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0264599-5 em 16/10/1991 e última alteração contratual registrada sob n.º 20156501082 em 20/10/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos e Materiais de Comunicação, Interfones, Centrais Telefônicas e Telefones; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Doméstico e Pessoal, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automação de Portões Eletrônicos e Nobreak; Instalação e Manutenção de Interfones, Centrais Telefônicas, Vídeo Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV e de Automação de Portões Eletrônicos e Reparação e Manutenção de Aparelhos Telefônicos, **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:** Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação: Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo: Câmeras filmadoras, fotográficas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automação de Portões Eletrônicos e Nobreak; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Instalação e Manutenção Elétrica: Sistemas de Controle Eletrônicos e Automação Predial; Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, com o aproveitamento da conta de Lucros Acumulados no Ano, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 2 de 6

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
PAULO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a PEDRO KOSERA e PAULO KOSERA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: n.º 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5**

Folha: 3 de 6

distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5**

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 96  
Comissão de Licitação

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PEDRO KOSERA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 482.225.349-04, portador da carteira de identidade n.º 3.369.178-5/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 331, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

2) **PAULO KOSERA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 550.863.909-82, portador da carteira de identidade n.º 4.050.989-5/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, n.º 680, São Cristóvão, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5**

Folha: 4 de 6

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.861.210/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0264599-5 em 16/10/1991 e última alteração contratual registrada sob n.º 20156501082 em 20/10/2015; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP e tem sede e domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação: Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônicas; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo: Câmeras filmadoras, fotográficas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automatização de Portões Eletrônicos e Nobreak; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Instalação e Manutenção Elétrica: Sistemas de Controle Eletrônicos e Automação Predial; Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
PAULO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5**

Folha: 5 de 6

não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **PEDRO KOSERA e PAULO KOSERA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 6 de 6

distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

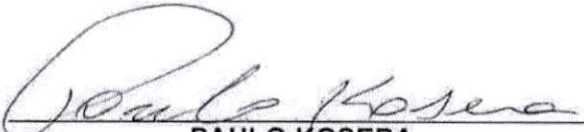
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória-PR, 21 de outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO KOSERA

  
\_\_\_\_\_  
PAULO KOSERA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
ALMERI PANEK  
C.I n.º 4.102.132-2/I.I./PR

  
\_\_\_\_\_  
ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA  
C.I n.º 3.300.229-7/I.I./PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.861.210/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1991	
NOME EMPRESARIAL TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL	NÚMERO 353	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Mun. de Porto União - SC  
FLS. 100  
Comissão de Licitação

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2021 às 15:04:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P

MP

✱

g.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ: **84.861.210/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:13 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **C044.A749.309A.7BF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025388502-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.861.210/0001-64** ✓  
Nome: **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/11/2021 10h27min

Número  
14558

Validade  
09/12/2021

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP CNPJ: 84861210000164 ✓

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data. ✓

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle

CW9ECV9DGR5YTPQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 09 de Novembro de 2021

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 84.861.210/0001-64 ✓  
**Razão Social:** TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA. ✓  
**Endereço:** RUA BARAO DO CERRO AZUL'353 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR /  
84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2021 a 23/11/2021

**Certificação Número:** 2021102500333864018556

Informação obtida em 09/11/2021 10:27:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 84.861.210/0001-64 ✓  
 Certidão n°: 52254225/2021  
 Expedição: 09/11/2021, às 10:25:47  
 Validade: 07/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **84.861.210/0001-64**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*(Assinaturas manuscritas)*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP			Protocolo: PRC2109099640		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202645995	CNPJ 84.861.210/0001-64	Data de Ato Constitutivo 16/10/1991	Início de Atividade 01/10/1991		
<b>Endereço Completo</b> Rua BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 353, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000					
<b>Objeto Social</b> Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Ví Câmeras filmadoras, fotográficas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automação de Portões Eletrônicos e Nobreak; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Instalação e Manutenção Elé Sistemas de Controle Eletrônicos e Automação Predial; Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.					
<b>Capital Social</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome PEDRO KOSERA	CPF/CNPJ 482.225.349-04	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome PAULO KOSERA	CPF/CNPJ 550.863.909-82	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome PEDRO KOSERA	CPF 482.225.349-04	Término do mandato Indeterminado		Mun. de União da Vitória - SC FLS. 106 Comissão de Licitação	
Nome PAULO KOSERA	CPF 550.863.909-82	Término do mandato Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
Data 20/01/2016	Número 20156576660	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2021, às 13:23:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPLOXFMF.



SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral





**TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA -PR.  
CEP 84600-000 FONE: 042 3521-5431  
E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)  
CNPJ:84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2021 - EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2021**

TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 84.861.210/0001-64, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) PEDRO KOSERA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.369.178-5 e CPF n.º 482.225.349-04, DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – Municipal, Estadual ou Federal -.
- \* não estamos punidos com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União-SC.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- \* fica estabelecido proposta de 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas, administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão de obra, trabalho em sábados domingos e feriados, ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente licitação.
- \* Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRONICO n.º 019/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRONICO n.º 019/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

TELEUNIAO Assinado de forma  
TELECOMUN digital por  
ICACOES TELEUNIAO  
LTDA:84861 TELECOMUNICACOES  
210000164 LTDA:848612100001  
Dados: 2021.11.10  
14:19:20 -03'00'

União da Vitoria, 09 de Novembro de 2021.

*PEDRO KOSERA*

PEDRO KOSERA  
CNPJ: 84.861.210/0001-64



*p*  
*AK*  
*or*



## RELATÓRIO

### ▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

**Data de verificação** 24/11/2021 13:03:20 GMT  
**Versão do software** 2.7  
**Nome do arquivo** declaração ASSINADA.pdf

▼ Assinatura por CN=TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA:84861210000164,  
OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, L=UNIÃO DA VITÓRIA, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

#### ▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Indeterminada
<b>Caminho de certificação</b>	Expirado
<b>Mensagem de erro</b>	O certificado está expirado.
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**  
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
 R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com  
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** sede em União da Vitória - PR, CNPJ 84.861.210/0001-64.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 08 de novembro de 2021.

*Luciane Hoepfner*  
 Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.



OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 em União da Vitória - Paraná  
 Ministério do Poder Judiciário  
 Comarca de União da Vitória - PR

**Luciane Hoepfner**  
 Portaria nº 02/2012  
 Distribuidora Judicial Designada



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quinta-feira, 11 de novembro de 2021 14:50:05 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRIÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**EM BRANCO**  
SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vilorino Alves - Escrivente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrivente

O referido é verdade, do que dou fé.

11 NOV. 2021

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CRT 04**

**Nº 1492568/2021**  
**Emissão: 09/11/2021**  
**Validade: 30/06/2022**  
**Chave: Aw995**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 84.861.210/0001-64

Registro: 84861210000164

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 21/10/2015

Faixa:

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CÂMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, VÍDEOS PORTEIRO, ALARMES, CIRCUITO FECHADO DE VÍDEO E TV, AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS E NOBREAK, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 353, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84600260

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 07/01/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200004449DDBR

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MARCO ANTONIO PELUCHEN

Registro: 54802970900

CPF: 548.029.709-00

Data Início: 28/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

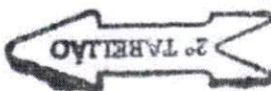
Atestamos que, TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com CNPJ sob nº 84.861.210/0001-64, estabelecida na Rua Barão do Cerro Azul nº 353 – Centro - União da Vitória - PR, apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações em nos prestar serviços de atendimento dos sistemas de alarme com monitoramento e manutenção, também na linha de equipamentos de segurança como sistema de câmeras, sendo assim nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atestamos aqui sua capacidade técnica.

União da Vitória - PR, 09 de Novembro de 2021.

ENGEMASS  
Engenharia e Construção Ltda.

Cleverson Masnik  
Engenheiro Civil  
CREA SC 56163/D CREA PR 62087/V



CARTÓRIO CASTRO - 2ª SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Itaipava, 37 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.208-000 - Fone/Fax: (41) 3422-3993  
Cristiano Mendes de Oliveira Castro Neto - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**CLEVERSON CEZAR MASNIK**

Em \_\_\_\_\_ da verdade  
União da Vitória, PR  
11/11/2021  
Cristiano Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital Nº **1245X.vaqtm.U9735-LIAnP.ejP89**  
considere esse selo em <http://funarpen.com.br>







**TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353 - CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

CEP: 84600.000 FONE: (042) 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ: 84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

## DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021.

Declaramos para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021**, que disponibilizamos de equipamentos material e pessoal técnico qualificado para realização dos serviços prestados aqui licitados e que temos conhecimento de todo o ambiente onde deverá ser desenvolvido o serviço.

TELEUNIAO  
TELECOMU  
NICACOES  
LTDA:84861  
210000164

Assinado de forma  
digital por  
TELEUNIAO  
TELECOMUNICAC  
OES  
LTDA:8486121000  
0164  
Dados: 2021.11.10  
14:20:05 -03'00'

União da Vitória, 09 de Novembro de 2021.



*PEDRO KOSERA*

\_\_\_\_\_  
PEDRO KOSERA  
CNPJ 84.861.210/0001-64

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade **indeterminada**

**Data de verificação** 24/11/2021 13:03:48 GMT  
**Versão do software** 2.7  
**Nome do arquivo** DECLARAÇÃO PESSOAL CAPACITADOS ASSINADA.pdf

▼ Assinatura por CN=**TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA:84861210000164**,  
OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, L=UNIÃO DA VITÓRIA, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Expirado
Mensagem de erro	O certificado está expirado.
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2021 11:02:54

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ: **84.861.210/0001-64**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



9

b

20

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



P

~~A~~

A





**TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA -PR.

CEP 84600-000 FONE: 042 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ:84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2021 - EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 19/2021**

TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 84.861.210/0001-64, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) PEDRO KOSERA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.369.178-5 e CPF n.º 482.225.349-04, DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – Municipal, Estadual ou Federal -.
- \* não estamos punidos com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União-SC.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- \* fica estabelecido proposta de 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas, administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão de obra, trabalho em sábados domingos e feriados, ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente licitação.
- \* Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRONICO n.º 019/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRONICO n.º 019/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

TELEUNIAO  
TELECOMUNI  
CACOES  
LTDA:8486121  
0000164

Assinado de forma digital por TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA:8486121000016  
Dados: 2021.12.03 14:41:01 -03'00'

União da Vitoria, 09 de Novembro de 2021.

*PEDRO KOSERA*

PEDRO KOSERA  
CNPJ: 84.861.210/0001-64





## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 03/12/2021 19:39:46 GMT  
**Versão do software** 2.7  
**Nome do arquivo** Declaração ASSINADA.pdf

▼ Assinatura por CN=TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA:84861210000164, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=UNIAO DA VITÓRIA, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

### ▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS





**TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353 - CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

CEP: 84600.000 FONE: (042) 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ: 84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

## DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2021  
PREGÃO ELETRONICO N.º 19/2021.

Declaramos para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2021 - PREGAO ELETRONICO N.º 19/2021**, que disponibilizamos de equipamentos material e pessoal técnico qualificado para realização dos serviços prestados aqui licitados e que temos conhecimento de todo o ambiente onde deverá ser desenvolvido o serviço.

TELEUNIAO  
TELECOMU  
NICACOES  
LTDA:84861  
210000164

Assinado de forma  
digital por  
TELEUNIAO  
TELECOMUNICACO  
ES  
LTDA:84861210000  
164  
Dados: 2021.12.03  
14:40:31 -03'00'

União da Vitória, 09 de Novembro de 2021.

*PEDRO KOSERA*

PEDRO KOSERA  
CNPJ 84.861.210/0001-64





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	03/12/2021 19:43:54 GMT
<b>Versão do software</b>	2.7
<b>Nome do arquivo</b>	DECLARAÇÃO PESSOAL CAPACITADOS ASSINADA.pdf

▼ Assinatura por CN=TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA:84861210000164, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=UNI?O DA VIT?RIA, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 01)  
Pregão Eletrônico - 019/2021

## LOTE 0001 - LOTE 1 | Valor de Referência: R\$ 9.175,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	33.189.362/0001-21	R\$ 8.379,00	MEI	Sim
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	R\$ 8.490,00	EPP/SS	Sim



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 01)  
Pregão Eletrônico - 019/2021

TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento  
84.861.210/0001-64 - Endereço: Rua Barão do Cerro Azul - CEP: 84600260 - UF: PR - Município:  
União da Vitória - Telefone: (42) 3521-5431

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total	
0001		LOTE 1					
	0001	Gravador Digital 16 canais BNC + 2 Canais IP/ 1080p/ 720p, Saída de Vídeo 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Divisão de mosaico 1/4/8/9/16, Gravação em 15 frames por câmera, Rede Fast Ethernet RJ45 (10/100Mbps), Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, Disco Rígido 3 TB WD Purple, 2 portas USB, 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box.	Gravador Digital 16 Canais MHDX 1116	Intelbras	2.200,00	2.200,00	
	0002	Câmera infra vermelha, Compatível com 4 tecnologias : HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + analógica, Resolução HD (720p), Sensor Megapixel 1/4" ou 1/3", Lente de 2.8mm G4, Alcance IR de 20 m ou 30 m, Case metálico, Menu OSD, Suporte de fácil ajuste, IR inteligente, IP66, Proteção contra surtos de tensão	Câmera Infra Vermelha VHD 3130B	Intelbras	265,00	3.710,00	
	0003	Fonte AC/DC 12,8 V 10 A, para câmera.	Fonte AC/DC 12,8V 10A	Intelbras	180,00	180,00	
	0004	Fonte AC/DC 12,8V/5A, para câmera.	Fonte AC/DC 12,8V 5A	Intelbras	120,00	120,00	
	0005	Kit Balun/Proteção contra surtos de tensão » Filtro contra interferência e ruídos » Conector de bome com parafuso para engate do cabo UTP » Conector de engate rápido » Conector BNC macho » Categoria do cabo UTP: 5 ou superior » Compatíveis com o formato de vídeo NTSC » Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD e Full HD.	Kit Balun VB 501P	Intelbras	45,00	630,00	
	0006	Rack organizador 5U S x 570MM.	Rack Organizador 5U's x 570mm	Onix	250,00	250,00	
	0007	Material e Fiação para Instalação: todo o material necessário para instalação como BNC, P4, Caixinhas, entre outros.	Teleunião	Teleunião	950,00	950,00	
	0008	Mão de obra para Instalação do sistema de câmeras.	Teleunião	Teleunião	450,00	450,00	
		TOTAL DO LOTE					R\$ 8.490,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 8.490,00	

Valor Total: R\$ 8.490,00





# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 01)  
Pregão Eletrônico - 019/2021

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
05/11/2021 16:57	05/11/2021 18:00	12/11/2021 17:00	18/11/2021 08:25	18/11/2021 08:30

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001		LOTE 1				
	0001	GRAVADOR DIGITAL 16 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP/ 1080P/ 720P, SAÍDA DE VÍDEO 1 HDMI, 1 VGA E 1 SAÍDA ANALÓGICA BNC, DIVISÃO DE MOSAICO 1/4/8/9/16, GRAVAÇÃO EM 15 FRAMES POR CÂMERA, REDE FAST ETHERNET RJ45 (10/100MBPS), FUNÇÕES E PROTOCOLOS HTTP, IPV4/IPV6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FILTRO IP, SNMP, DDNS, CLOUD, ONVIF, PPPOE, WI-FI, MULTICAST, 802.1X, FTP, DISCO RÍGIDO 3 TB WD PURPLE, 2 PORTAS USB, 1 PORTA PARA CONTROLE PTZ E/OU CONEXÃO DO ACESSÓRIO MULTI-BOX.	2.340,00	1	UN	Aceito
	0002	CÂMERA INFRA VERMELHA, COMPATÍVEL COM 4 TECNOLOGIAS : HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-M + ANALÓGICA, RESOLUÇÃO HD (720P), SENSOR MEGAPIXEL 1/2" OU 1/3", LENTE DE 2.8MM G4, ALCANCE IR DE 20 M OU 30 M, CASE METÁLICO, MENU OSD, SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE, IR INTELIGENTE, IP66, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO	265,00	14	UN	Aceito
	0003	FONTE AC/DC 12,8 V 10 A, PARA CÂMERA.	185,00	1	UN	Aceito
	0004	FONTE AC/DC 12,8V/5A, PARA CÂMERA.	120,00	1	UN	Aceito
	0005	KIT BALUN/PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO » FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA E RUIDOS » CONECTOR DE BORNE COM PARAFUSO PARA ENGATE DO CABO UTP » CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO » CONECTOR BNC MACHO » CATEGORIA DO CABO UTP: 5 OU SUPERIOR » COMPATÍVEIS COM O FORMATO DE VÍDEO NTSC » COMPATÍVEIS COM AS TECNOLOGIAS ANALÓGICAS TRADICIONAIS, HD E FULL HD.	45,00	14	UN	Aceito
	0006	RACK ORGANIZADOR 5U S X 570MM.	290,00	1	UN	Aceito
	0007	MATERIAL E FIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO: TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO COMO BNC, P4, CAIXINHAS, ENTRE OUTROS.	1.150,00	1	UN	Aceito
	0008	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS.	750,00	1	UN	Aceito
		VALOR TOTAL ESTIMADO	9.175,00			

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
05/11/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
05/11/2021	Pregão Eletrônico 019 - Processo 040 - SISTEMA DE MONITORAMENTO.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
18/11/2021 - 08:46	Negociação aberta para o processo 019/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 019/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/11/2021 - 08:47	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 18/11/2021 às 10:47.



24/11/2021 - 10:19	Documentos solicitados para o processo 019/2021	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 019/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/11/2021 - 10:19	Documentos solicitados para o processo 019/2021	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 019/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/11/2021 - 10:20	Documentação de Habilitação	Com base no "PAR"3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para as empresas que participaram da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a inabilitação de todos os licitantes.

## Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1						
	0001	Gravador Digital 16 canais BNC + 2 Canais IP/ 1080p/ 720p, Saída de Vídeo 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Divisão de mosaico 1/4/8/9/16, Gravação em 15 frames por câmera, Rede Fast Ethernet RJ45 (10/100Mbps), Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, Disco Rígido 3 TB WD Purple, 2 portas USB, 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box.		Gravador Digital 16 Canais MHDX 1116	Intelbras	1	2.200,00	2.200,00
	0002	Câmera infra vermelha, Compatível com 4 tecnologias : HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + analógica, Resolução HD (720p), Sensor Megapixel 1/4" ou 1/3", Lente de 2.8mm G4, Alcance IR de 20 m ou 30 m, Case Metálico, Menu OSD, Suporte de fácil ajuste, IR inteligente, IP66, Proteção contra surtos de tensão		Câmera Infra Vermelha VHD 3130B	Intelbras	14	265,00	3.710,00
	0003	Fonte AC/DC 12,8 V 10 A, para câmera.		Fonte AC/DC 12,8V 10A	Intelbras	1	180,00	180,00
	0004	Fonte AC/DC 12,8V/5A, para câmera.		Fonte AC/DC 12,8V 5A	Intelbras	1	120,00	120,00
	0005	Kit Balun/Proteção contra surtos de tensão » Filtro contra Interferência e ruídos » Conector de borne com parafuso para engate do cabo UTP » Conector de engate rápido » Conector BNC macho » Categoria do cabo UTP: 5 ou superior » Compatíveis com o formato de vídeo NTSC » Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais. HD e Full HD.		Kit Balun VB 501P	Intelbras	14	45,00	630,00
	0006	Rack organizador 5U S x 570MM.		Rack Organizador 5U's x 570mm	Onix	1	250,00	250,00
	0007	Material e Fiação para instalação: todo o material necessário para instalação como BNC, P4, Caixinhas, entre outros.		Teleunião	Teleunião	1	950,00	950,00
	0008	Mão de obra para instalação do sistema de câmeras.		Teleunião	Teleunião	1	450,00	450,00
		VENCEDOR	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA					8.490,00



14

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - Gravador Digital 16 canais BNC + 2 Canais IP/ 1080p/ 720p, Saída de Vídeo 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Divisão de mosaico 1/4/8/9/16, Gravação em 15 frames por câmera, Rede Fast Ethernet RJ45 (10/100Mbps), Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, Disco Rígido 3 TB WD Purple, 2 portas USB, 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	12/11/2021 - 09:43:21	Gravador Digital 16 Canais MHDX 1116	Intelbras	1	2.340,00	2.340,00	Sim
SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	33.189.362/0001-21	18/11/2021 - 07:55:20	MHDX 3116 C/ HD	INTELBRAS	1	2.340,00	2.340,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0002 - Câmera infra vermelha, Compatível com 4 tecnologias : HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + analógica, Resolução HD (720p), Sensor Megapixel 1/4" ou 1/3", Lente de 2.8mm G4, Alcance IR de 20 m ou 30 m, Case metálico, Menu OSD, Suporte de fácil ajuste, IR inteligente, IP66, Proteção contra surtos de tensão**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	12/11/2021 - 09:44:42	Câmera Infra Vermelha VHD 3130B	Intelbras	14	265,00	3.710,00	Sim
SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	33.189.362/0001-21	18/11/2021 - 07:55:55	VHL 1120B	INTELBRAS	14	250,00	3.500,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0003 - Fonte AC/DC 12,8 V 10 A, para câmera.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	12/11/2021 - 09:46:27	Fonte AC/DC 12,8V 10A	Intelbras	1	185,00	185,00	Sim
SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	33.189.362/0001-21	18/11/2021 - 07:56:26	10A	FC FONTES	1	185,00	185,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0004 - Fonte AC/DC 12,8V/5A, para câmera.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	12/11/2021 - 09:47:11	Fonte AC/DC 12,8V 5A	Intelbras	1	120,00	120,00	Sim



SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	33.189.362/0001-21	18/11/2021 - 07:56:51	5A	FC FONTES	1	120,00	120,00	Sim
---	--------------------	-----------------------	----	-----------	---	--------	--------	-----

**LOTE 0001 - ITEM 0005 - Kit Balun/Proteção contra surtos de tensão » Filtro contra interferência e ruídos » Conector de borne com parafuso para engate do cabo UTP » Conector de engate rápido » Conector BNC macho » Categoria do cabo UTP: 5 ou superior » Compatíveis com o formato de vídeo NTSC » Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD e Full HD.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	12/11/2021 - 09:49:52	Kit Balun VB 501P	Intelbras	14	45,00	630,00	Sim
SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	33.189.362/0001-21	18/11/2021 - 07:57:20	VB 500P	INTELBRAS	14	42,00	588,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0006 - Rack organizador 5U S x 570MM.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	12/11/2021 - 09:50:41	Rack Organizador 5U's x 570mm	Onix	1	290,00	290,00	Sim
SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	33.189.362/0001-21	18/11/2021 - 07:57:44	5'us	ONIX	1	290,00	290,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0007 - Material e Fiação para Instalação: todo o material necessário para instalação como BNC, P4, Caixinhas, entre outros.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	12/11/2021 - 09:51:32	Teleunião	Teleunião	1	1.150,00	1.150,00	Sim
SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	33.189.362/0001-21	18/11/2021 - 07:58:16	INTELBRAS / CONDUTTI / JFL	INTELBRAS / CONDUTTI / JFL	1	1.150,00	1.150,00	Sim

**LOTE 0001 - ITEM 0008 - Mão de obra para Instalação do sistema de câmeras.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	12/11/2021 - 09:52:14	Teleunião	Teleunião	1	750,00	750,00	Sim
SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	33.189.362/0001-21	18/11/2021 - 08:07:35	PRORIO	PROPRIO	1	750,00	750,00	Sim

**Validade das Propostas**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	33.189.362/0001-21	90 dias
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	60 dias

**Lances Enviados**

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Gravador Digital 16 canais BNC + 2 Canais IP/ 1080p/ 720p, Saída de Vídeo 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Divisão de mosaico 1/4/8/9/16, Gravação em 15 frames por câmera, Rede Fast Ethernet RJ45 (10/100Mbps), Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi,



Handwritten mark resembling the number '4'.

Handwritten signature.

Handwritten mark resembling the letter 'P'.

Handwritten mark resembling the letter 'O'.



**Multicast, 802.1x, FTP, Disco Rígido 3 TB WD Purple, 2 portas USB, 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/11/2021 - 09:43:21	2.340,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
18/11/2021 - 07:55:20	2.340,00 (proposta)	33.189.362/0001-21 - SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Cancelado - Empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inabilitada por enviar Atestado de Capacidade Técnica sem firma reconhecida como solicitado no item 10.1.4, inciso II do edital. 24/11/2021 09:59:39
18/11/2021 - 08:35:35	2.300,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
18/11/2021 - 08:37:20	2.250,00	33.189.362/0001-21 - SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Cancelado - Empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inabilitada por enviar Atestado de Capacidade Técnica sem firma reconhecida como solicitado no item 10.1.4, inciso II do edital. 24/11/2021 09:59:39
18/11/2021 - 08:43:58	2.200,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

**LOTE 0001 - ITEM 0002 - Câmera infra vermelha, Compatível com 4 tecnologias : HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + analógica, Resolução HD (720p), Sensor Megapixel 1/4" ou 1/3", Lente de 2.8mm G4, Alcance IR de 20 m ou 30 m, Case metálico, Menu OSD, Suporte de fácil ajuste, IR inteligente, IP66, Proteção contra surtos de tensão**

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/11/2021 - 09:44:42	265,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
18/11/2021 - 07:55:55	250,00 (proposta)	33.189.362/0001-21 - SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Cancelado - Empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inabilitada por enviar Atestado de Capacidade Técnica sem firma reconhecida como solicitado no item 10.1.4, inciso II do edital. 24/11/2021 09:59:39
18/11/2021 - 08:43:23	240,00	33.189.362/0001-21 - SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Cancelado - Empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inabilitada por enviar Atestado de Capacidade Técnica sem firma reconhecida como solicitado no item 10.1.4, inciso II do edital. 24/11/2021 09:59:39

**LOTE 0001 - ITEM 0003 - Fonte AC/DC 12,8 V 10 A, para câmera.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/11/2021 - 09:46:27	185,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
18/11/2021 - 07:56:26	185,00 (proposta)	33.189.362/0001-21 - SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Cancelado - Empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inabilitada por enviar Atestado de Capacidade Técnica sem firma reconhecida como solicitado no item 10.1.4, inciso II do edital. 24/11/2021 09:59:39
18/11/2021 - 08:35:46	180,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
18/11/2021 - 08:37:29	150,00	33.189.362/0001-21 - SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Cancelado - Empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inabilitada por enviar Atestado de Capacidade Técnica sem firma reconhecida como solicitado no item 10.1.4, inciso II do edital. 24/11/2021 09:59:39

**LOTE 0001 - ITEM 0004 - Fonte AC/DC 12,8V/5A, para câmera.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/11/2021 - 09:47:11	120,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
18/11/2021 - 07:56:51	120,00 (proposta)	33.189.362/0001-21 - SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Cancelado - Empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inabilitada por enviar Atestado de Capacidade Técnica sem firma reconhecida como solicitado no item 10.1.4, inciso II do edital. 24/11/2021 09:59:39

**LOTE 0001 - ITEM 0005 - Kit Balun/Proteção contra surtos de tensão » Filtro contra interferência e ruídos » Conector de bome com parafuso para engate do cabo UTP » Conector de engate rápido » Conector BNC macho » Categoria do cabo UTP: 5 ou superior » Compatíveis com o formato de vídeo NTSC » Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD e Full HD.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/11/2021 - 09:49:52	45,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
18/11/2021 - 07:57:20	42,00 (proposta)	33.189.362/0001-21 - SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Cancelado - Empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inabilitada por enviar Atestado de Capacidade Técnica sem firma reconhecida como solicitado no item 10.1.4, inciso II do edital. 24/11/2021 09:59:39
18/11/2021 - 08:44:04	40,00	33.189.362/0001-21 - SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Cancelado - Empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inabilitada por enviar Atestado de Capacidade Técnica sem firma reconhecida como solicitado no item 10.1.4, inciso II do edital. 24/11/2021 09:59:39

**LOTE 0001 - ITEM 0006 - Rack organizador 5U S x 570MM.**



Fls. 107  
Comissão de Licitação  
Mun. de Porto União - RS

B  
M



Data	Valor	CNPJ	Situação
12/11/2021 - 09:50:41	290,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
18/11/2021 - 07:57:44	290,00 (proposta)	33.189.362/0001-21 - SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Cancelado - Empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inabilitada por enviar Atestado de Capacidade Técnica sem firma reconhecida como solicitado no item 10.1.4, inciso II do edital. 24/11/2021 09:59:39
18/11/2021 - 08:35:56	250,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
18/11/2021 - 08:37:43	245,00	33.189.362/0001-21 - SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Cancelado - Empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inabilitada por enviar Atestado de Capacidade Técnica sem firma reconhecida como solicitado no item 10.1.4, inciso II do edital. 24/11/2021 09:59:39
18/11/2021 - 08:44:45	240,00	33.189.362/0001-21 - SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Cancelado - Empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inabilitada por enviar Atestado de Capacidade Técnica sem firma reconhecida como solicitado no item 10.1.4, inciso II do edital. 24/11/2021 09:59:39

**LOTE 0001 - ITEM 0007 - Material e Fiação para Instalação: todo o material necessário para instalação como BNC, P4, Caixinhas, entre outros.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/11/2021 - 09:51:32	1.150,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
18/11/2021 - 07:58:16	1.150,00 (proposta)	33.189.362/0001-21 - SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Cancelado - Empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inabilitada por enviar Atestado de Capacidade Técnica sem firma reconhecida como solicitado no item 10.1.4, inciso II do edital. 24/11/2021 09:59:39
18/11/2021 - 08:36:41	950,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
18/11/2021 - 08:43:51	949,00	33.189.362/0001-21 - SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Cancelado - Empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inabilitada por enviar Atestado de Capacidade Técnica sem firma reconhecida como solicitado no item 10.1.4, inciso II do edital. 24/11/2021 09:59:39

**LOTE 0001 - ITEM 0008 - Mão de obra para Instalação do sistema de câmeras.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/11/2021 - 09:52:14	750,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
18/11/2021 - 08:07:35	750,00 (proposta)	33.189.362/0001-21 - SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Cancelado - Empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inabilitada por enviar Atestado de Capacidade Técnica sem firma reconhecida como solicitado no item 10.1.4, inciso II do edital. 24/11/2021 09:59:39
18/11/2021 - 08:42:53	600,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
18/11/2021 - 08:44:07	450,00	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

**Arquivos Enviados pelos Fornecedores**

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001a	03/12/2021 - 14:42:59	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	DECLARAÇÃO PESSOAL CAPACITADOS ASSINADA.pdf
0001a	03/12/2021 - 14:42:59	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Declaração ASSINADA.pdf

**Documentos dos Fornecedores**

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Orgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	12/11/2021 - 08:18	PEDRO KOSERA	20156576660	Junta Comercial do Estado do Paraná - SEDE	21/10/2015	-	CONTRATO SOCIAL
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	12/11/2021 - 08:19	PEDRO KOSERA	20156576660	Junta Comercial do Estado do Paraná - SEDE	11/11/2021	11/02/2022	SIMPLIFICADA
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	12/11/2021 - 08:22	PEDRO KOSERA	000	Poder Judiciário - Estado do Paraná	08/11/2021	08/02/2022	FALÊNCIA E CONCORDATA
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	12/11/2021 - 08:27	PEDRO KOSERA	000	República Federativa do Brasil	09/11/2021	-	CNPJ
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	12/11/2021 - 08:28	PEDRO KOSERA	025388502-63	Receita Estadual do Paraná	09/11/2021	09/03/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais





TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 30 LTDA	12/11/2021 - PEDRO KOSERA	202110250033864018556	Caixa Econômica Federal	09/11/2021	23/11/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 31 LTDA	12/11/2021 - PEDRO KOSERA	52254225/2021	Poder Judiciário - Justiça do Trabalho	09/11/2021	07/05/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 33 LTDA	12/11/2021 - PEDRO KOSERA	000	-	09/11/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme item 10.1.2 do edital (Anexo A)
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 34 LTDA	12/11/2021 - PEDRO KOSERA	-	Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR	09/11/2021	09/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 35 LTDA	12/11/2021 - PEDRO KOSERA	-	Secretaria da Receita Federal do Brasil	09/11/2021	08/05/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 38 LTDA	12/11/2021 - PEDRO KOSERA	-	-	09/11/2021	30/06/2022	Qualificação Técnica I
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 39 LTDA	12/11/2021 - PEDRO KOSERA	-	-	09/11/2021	09/02/2022	Qualificação Técnica II
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES 41 LTDA	12/11/2021 - PEDRO KOSERA	-	-	09/11/2021	-	Qualificação Técnica III

## Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
06/12/2021 - 15:05:41	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	Item 0001 - Gravador Digital 16 canais BNC + 2 Canais IP/ 1080p/ 720p, Saída de Vídeo 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Divisão de mosaico 1/4/8/9/16, Gravação em 15 frames por câmera, Rede Fast Ethernet RJ45 (10/100Mbps), Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, Disco Rígido 3 TB WD Purple, 2 portas USB. 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box.
Empresa TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA reabilitada porque enviou nova documentação de habilitação conforme exigido em edital. Solicitação de nova documentação conforme orientação do 'PAR' 3, art. 48 da Lei de Licitações 8666/93.			
06/12/2021 - 15:05:41	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	Item 0002 - Câmera infra vermelha, Compatível com 4 tecnologias : HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + analógica, Resolução HD (720p), Sensor Megapixel 1/4" ou 1/3", Lente de 2.8mm G4, Alcance IR de 20 m ou 30 m, Case metálico, Menu OSD, Suporte de fácil ajuste, IR inteligente, IP66, Proteção contra surtos de tensão
Empresa TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA reabilitada porque enviou nova documentação de habilitação conforme exigido em edital. Solicitação de nova documentação conforme orientação do 'PAR' 3, art. 48 da Lei de Licitações 8666/93.			
06/12/2021 - 15:05:41	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	Item 0003 - Fonte AC/DC 12,8 V 10 A, para câmera.
Empresa TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA reabilitada porque enviou nova documentação de habilitação conforme exigido em edital. Solicitação de nova documentação conforme orientação do 'PAR' 3, art. 48 da Lei de Licitações 8666/93.			
06/12/2021 - 15:05:41	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	Item 0004 - Fonte AC/DC 12,8V/5A, para câmera.
Empresa TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA reabilitada porque enviou nova documentação de habilitação conforme exigido em edital. Solicitação de nova documentação conforme orientação do 'PAR' 3, art. 48 da Lei de Licitações 8666/93.			
06/12/2021 - 15:05:41	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	Item 0005 - Kit Balun/Proteção contra surtos de tensão » Filtro contra interferência e ruídos » Conector de borne com parafuso para engate do cabo UTP » Conector de engate rápido » Conector BNC macho » Categoria do cabo UTP: 5 ou superior » Compatíveis com o formato de vídeo NTSC » Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD e Full HD.
Empresa TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA reabilitada porque enviou nova documentação de habilitação conforme exigido em edital. Solicitação de nova documentação conforme orientação do 'PAR' 3, art. 48 da Lei de Licitações 8666/93.			
06/12/2021 - 15:05:41	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	Item 0006 - Rack organizador 5U S x 570MM.
Empresa TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA reabilitada porque enviou nova documentação de habilitação conforme exigido em edital. Solicitação de nova documentação conforme orientação do 'PAR' 3, art. 48 da Lei de Licitações 8666/93.			
06/12/2021 - 15:05:41	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	Item 0007 - Material e Fiação para Instalação: todo o material necessário para instalação como BNC, P4, Calxinhas, entre outros.
Empresa TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA reabilitada porque enviou nova documentação de habilitação conforme exigido em edital. Solicitação de nova documentação conforme orientação do 'PAR' 3, art. 48 da Lei de Licitações 8666/93.			
06/12/2021 - 15:05:41	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	Item 0008 - Mão de obra para Instalação do sistema de câmeras.
Empresa TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA reabilitada porque enviou nova documentação de habilitação conforme exigido em edital. Solicitação de nova documentação conforme orientação do 'PAR' 3, art. 48 da Lei de Licitações 8666/93.			

União - S  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 129  
 Comissão de Licitação



## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
07/12/2021 - 11:38	--	--

### Classificação Parcial

LOTE 0001 - ITEM 0001 Gravador Digital 16 canais BNC + 2 Canais IP/ 1080p/ 720p, Saída de Vídeo 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Divisão de mosaico 1/4/8/9/16, Gravação em 15 frames por câmera, Rede Fast Ethernet RJ45 (10/100Mbps), Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, Disco Rígido 3 TB WD Purple, 2 portas USB, 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	33.189.362/0001-21	Desclassificado	8.379,00
2º	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	Arrematante	8.490,00

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

### Chat

Data	Apelido	Frase
18/11/2021 - 08:31:37	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
18/11/2021 - 08:31:52	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
18/11/2021 - 08:31:52	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
18/11/2021 - 08:31:52	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
18/11/2021 - 08:31:52	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
18/11/2021 - 08:32:24	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
18/11/2021 - 08:32:33	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
18/11/2021 - 08:34:44	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
18/11/2021 - 08:34:55	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
18/11/2021 - 08:35:03	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
18/11/2021 - 08:35:15	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
18/11/2021 - 08:46:46	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
18/11/2021 - 08:46:59	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - MEI com valor total de R\$ 8.379,00.
18/11/2021 - 08:46:59	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
18/11/2021 - 08:47:22	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 18/11/2021 às 10:47.
18/11/2021 - 08:47:47	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seu lance e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
18/11/2021 - 09:14:39	F. SIF - SOLUCOES IN...	Documentação Lote 0001: Bom dia, esse valor já seria o final para execução da instalação.
18/11/2021 - 09:14:46	Sistema	A proposta readequada do lote 0001 foi anexada ao processo.
18/11/2021 - 09:15:47	Pregoeiro	Informo que, após a fase de negociação, a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
24/11/2021 - 09:59:39	Sistema	O fornecedor SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI foi inabilitado no processo.
24/11/2021 - 09:59:39	Sistema	Motivo: Empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inabilitada por enviar Atestado de Capacidade Técnica sem firma reconhecida como solicitado no item 10.1.4, inciso II do edital.
24/11/2021 - 09:59:39	Sistema	O fornecedor SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.





24/11/2021 - 09:59:39	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA com valor total de R\$ 8.490,00.
24/11/2021 - 10:18:41	Sistema	O fornecedor TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA foi inabilitado no processo.
24/11/2021 - 10:18:41	Sistema	Motivo: Empresa TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA inabilitada por enviar declarações (Item 10.1.2 e item 10.1.4, inciso III) com assinatura indeterminada, conforme consulta no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) diretamente no site <a href="https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.itl.gov.br/verifier-2.6.2/</a> .
24/11/2021 - 10:18:41	Sistema	O fornecedor TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
24/11/2021 - 10:19:09	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:18 do dia 06/12/2021.
24/11/2021 - 10:19:58	Pregoeiro	Com base no 'PAR' 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para as empresas que participaram da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a inabilitação de todos os licitantes.
03/12/2021 - 14:42:59	Sistema	A nova documentação de habilitação do lote 0001 foi anexada ao processo.
06/12/2021 - 11:53:46	Pregoeiro	Empresa SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI não enviou nova documentação de habilitação conforme solicitado.
06/12/2021 - 15:05:41	Sistema	O fornecedor TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o lote 0001.
06/12/2021 - 15:05:41	Sistema	Motivo: Empresa TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA reabilitada porque enviou nova documentação de habilitação conforme exigido em edital. Solicitação de nova documentação conforme orientação do 'PAR' 3, art. 48 da Lei de Licitações 8666/93.
06/12/2021 - 15:05:41	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA com valor total de R\$ 8.490,00.
06/12/2021 - 15:06:42	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 17:00 do dia 06/12/2021.
06/12/2021 - 15:06:42	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
07/12/2021 - 11:08:05	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA.
07/12/2021 - 11:08:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2021 às 11:38.
07/12/2021 - 11:45:59	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.




Emilena Parabocz

Pregoeiro

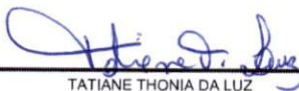
Jian Carlos Malagutti

Apoio



Roge Getulio de Andrade Pereira

Apoio



TATIANE THONIA DA LUZ

Apoio

Vanessa Nalon dos Santos

Apoio







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/12/2021 08h49min

Número	Validade
16356	09/01/2022

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP CNPJ: 84861210000164

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle \_\_\_\_\_

CWGTUXCJN8FQY5T1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 10 de Dezembro de 2021



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84.861.210/0001-64

**Razão Social:** TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA.

**Endereço:** RUA BARAO DO CERRO AZUL 353 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2021 a 31/12/2021

**Certificação Número:** 2021120200351450354280

Informação obtida em 10/12/2021 08:50:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 01)  
Pregão Eletrônico - 019/2021

## Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 1
Valor Referência:	9.175,00
Valor Total:	8.490,00
Adjudicado em:	10/12/2021 - 10:09:14
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA (84.861.210/0001-64)



Emilena Parabocz

Pregoeiro





# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 01)  
Pregão Eletrônico - 019/2021

## Resultado da Homologação

Lote: 0001  
Descrição: LOTE 1  
Valor Referência: 9.175,00  
Valor Total: 8.490,00  
Situação: Homologado em 10/12/2021 10:13:12 Por: ELISEU MIBACH  
Nome da Empresa: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA



ELISEU MIBACH  
Autoridade Competente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 076/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Teleunião Telecomunicações LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Teleunião Telecomunicações LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Barão do Cerro Azul, nº 353, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-260, inscrita no CNPJ sob o nº 84.861.210/0001-64, telefone (42) 3521-5431, e-mail teleuniao@teleuniao.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Koserá (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 040/2021 – Educação, modalidade Pregão Eletrônico 019/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição e instalação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança com gravação de imagens no Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner** que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Educação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 019/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais) conforme abaixo discriminado:



LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Gravador Digital 16 canais BNC + 2 Canais IP/ 1080p/ 720p, Saída de Vídeo 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC, Divisão de mosaico 1/4/8/9/16, Gravação em 15 frames por câmera, Rede Fast Ethernet RJ45 (10/100Mbps), Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, Disco Rígido 3 TB WD Purple, 2 portas USB, 1 porta para controle PTZ e/ou conexão	Intelbras	UN	01	2.200,00	2.200,00





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 076/2021 – EDUCAÇÃO

	do acessório Multi-box.					
02	Câmera infra vermelha, Compatível com 4 tecnologias : HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + analógica, Resolução HD (720p), Sensor Megapixel 1/4" ou 1/3", Lente de 2.8mm G4, Alcance IR de 20 m ou 30 m, Case metálico, Menu OSD, Suporte de fácil ajuste, IR inteligente, IP66, Proteção contra surtos de tensão	Intelbras	UN	14	265,00	3.710,00
03	Fonte AC/DC 12,8 V 10 A, para câmera.	Intelbras	UN	01	180,00	180,00
04	Fonte AC/DC 12,8V/5A, para câmera.	Intelbras	UN	01	120,00	120,00
05	Kit Balun/Proteção contra surtos de tensão » Filtro contra interferência e ruídos » Conector de borne com parafuso para engate do cabo UTP » Conector de engate rápido » Conector BNC macho » Categoria do cabo UTP: 5 ou superior » Compatíveis com o formato de vídeo NTSC » Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD e Full HD.	Intelbras	UN	14	45,00	630,00
06	Rack organizador 5U'S x 570MM.	Onix	UN	01	250,00	250,00
07	Material e Fiação para Instalação: todo o material necessário para instalação como BNC, P4, Caixinhas, entre outros.	Teleunião	UN	01	950,00	950,00
08	Mão de obra para Instalação do sistema de câmeras.	Teleunião	UN	01	450,00	450,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

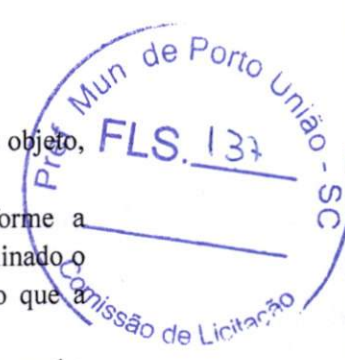
b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA/INSTALAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O período do contrato será de 12 meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto ora contratado deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação e instalados no prazo máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido no Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Equipamentos a serem retirados conforme a necessidade;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 076/2021 – EDUCAÇÃO

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os serviços deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da Secretaria Municipal de Educação;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Somente responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Educação poderão ter acesso às imagens;

**PARÁGRAFO SEXTO** – O sistema de monitoramento com câmeras de vídeo deverá possibilitar o acompanhamento em tempo real, pela internet, das atividades realizadas pelas crianças, estagiárias, professoras, atendentes, direção, servidores e visitantes;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A contratada obriga-se a fornecer GARANTIA mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos licitados;

**PARÁGRAFO OITAVO** – As empresas de outros municípios, deverão fazer a entrega e a instalação no máximo em 5 (cinco) dias, após o envio do pedido;

**PARÁGRAFO NONO** – Mão de obra, material e instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Qualquer dano causado pela CONTRATADA, nas estruturas do Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner, referente a instalação do objeto ora licitado, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A CONTRATADA, deverá realizar a configuração do DVR para que possa ser feito o acesso remoto das câmeras;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A contratada que deixar de realizar a entrega e instalação dos equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08*

*Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva/Monitorada*

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 076/2021 – EDUCAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 076/2021 – EDUCAÇÃO

escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE


O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 10 de dezembro de 2021.

  
Eliseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Teleuniao Telecomunicações LTDA  
CONTRATADA







PUBLICAÇÃO

**Nº 3479106: EXTRATO DE CONTRATO 076/2021 ?  
EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
16BFA536ADBAA17A55A130A2F4E025568F54E781

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3479106>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 076/2021 – Educação

Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações LTDA.

Objeto: aquisição e instalação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança com gravação de imagens no Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner.

Valor: R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Código

registro

TCE:

16BFA536ADBAA17A55A130A2F4E025568F54E781

Base legal: Pregão Eletrônico 019/2021 - Educação, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 10 de dezembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Teleunião Telecomunicações LTDA.

Contratado.







Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 às 14:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3479055: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 -  
EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
F1BF4CF4F983DD0F3D16F2351C498B848C6057411

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3479055>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 040/2021 - EDUCAÇÃO  
Pregão Eletrônico 019/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Teleunião  
Telecomunicações LTDA.  
Código registro TCE:  
F1BFCF4F983DD0F3D16F2351C498B848C6057411  
Porto União SC, 10 de dezembro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

